

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ

Presidente: Bira Barbosa — PMDB

Deputados:

PMDB

Aloysio Chaves
Antônio Armando
Francisco Neto
Gervásio Bandeira
Mário Couto
Herundino Moreira
José Alfredo Hage
José Francisco
José Priante
Manoel Pioneiro
Wilmar Freire

PPR

Benedito Guimarães
Zeno Veloso
Teodoro Nagano
Cipriano Sabino
Ronaldo Passarinho
Wandenkolk Gonçalves
Antenor Bararu
Joércio Barbalho
Edson Matoso
Francisco Palheta
José Netto

PT

Aida Maria
Geraldo Pastana

PT

Edmilson Rodrigues
Mariquinho Batista
Zé Carlos
Nonato Guimarães
Babá

PSDB

Aldir Viana
Nelson Chaves

PL

Bosco Moisés
Luís Seffer

PRN

Waldoli Valente
Eunice Gouveia
Raimundo Santos

PDT

Luís Cunha

PP

Gedeão Chaves

PTB

Zenaldo Coutinho

PC do B

Neuton Miranda

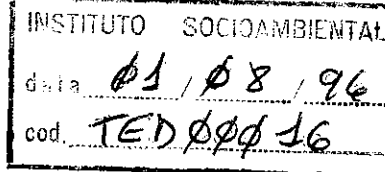
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE
OS ÍNDIOS TEMBÉ-TENETEHARA
DA RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ

RELATÓRIO FINAL

DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES

BELÉM - PARÁ — Dezembro/1994



**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE OS
ÍNDIOS TEMBÉ-TENETEHARA DA RESERVA INDÍGENA
ALTO RIO GUAMÁ**

PRESIDENTE: DEPUTADO NEUTON MIRANDA
RELATOR: DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES
MEMBROS: DEPUTADO LUÍS CUNHA
DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO
DEPUTADO TEODORO NAGANO

EQUIPE TÉCNICA:

Georgina Tolosa Galvão — Economista Assessoria de Gabinete do Deputado Edmilson Rodrigues.
Ghyslaine Almeida e Cunha — Acadêmica do curso de Ciências Sociais. Estagiária do Gabinete do Deputado Edmilson Rodrigues.
Ana Wilza Soares Lemos — Bacharel em Administração. Secretária do Gabinete do Deputado Edmilson Rodrigues.
Cleonice da Silva Duarte — Pedagoga. Secretária desta Comissão Especial de Estudos.

CONSULTORES:

Noêmia Pires Sales — Antropóloga, Professora e Pesquisadora da UNESPA junto aos Tembé.
Geraldo M. C. Lima — Advogado, Sociólogo e Procurador da Fazenda do Estado do Pará.

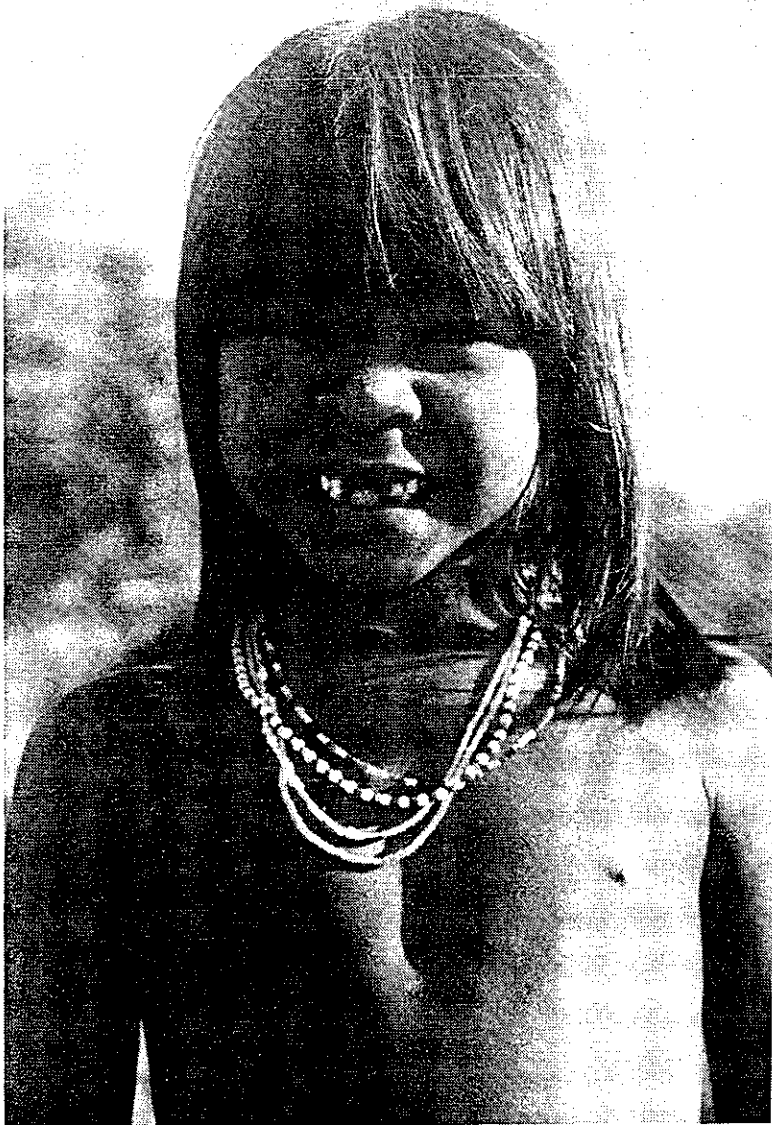
COLABORADORA:

Regina Célia Fonseca Silva — Chefe da Divisão Fundiária — FUNAI/ADR - Belém.

EDIÇÃO: Jornalista Heliana Martins.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	9
2. Caracterização Geral.....	12
2.1 — Sobre o Grupo.....	12
2.2 — Constituição e Situação Jurídica do Território Tembé.....	25
3. Violações ao Território.....	29
3.1 — A Gleba CIDAPAR.....	30
3.2 — MEJER Ind. Ltda.....	37
3.3 — A Chamada “Estrada da Marajoara e Rosa Madeireira”.....	40
3.4 — Levantamento Fundiário na Área Indígena Alto Rio Guamá.....	44
4. Considerações Sobre a Estrutura Fundiária dos Municípios Limítrofes à Reserva.....	49
5. Considerações Finais.....	55
Lista de Siglas.....	61
Lista de Ilustrações.....	62
Referência Bibliográfica.....	63
Anexos.....	65



*(...) “Cantiga de índio
que perdeu sua taba
no peito esse incêndio
seu não se apaga (...)”*

(Vital Farias)

Este relatório é dedicado à valente nação Tembê, que apesar dos ultrajes históricos a que tem sido submetida, resiste na defesa de seu território; no respeito aos seus velhos cuja maior expressão é o Sr. “Manoel Padeiro”; no respeito às suas lideranças, que têm expoentes como a “Verônica Capitôa” e o Tuxaua Kelé Tembê; nas suas danças sob a luz das estrelas; e em todos aqueles que “na boca da noite”, deitados em suas redes, ensinam às suas crianças a língua Tembê e as histórias e valores que os perpetuam enquanto nação.

1. INTRODUÇÃO

O Relatório em questão, é o resultado dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos criada através do Ato N.º 15/93, conforme prevê o Artigo 33 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A Comissão Especial de Estudos é um dispositivo regimental que não havia sido acionado até então e que demonstrou ser um instrumento eficiente no sentido de conhecer e aprofundar aspectos da realidade regional: e, com isso, oferecer uma contribuição social e política da maior importância para os segmentos que demandarem sua atuação.

Esta comissão surgiu da luta dos índios Tembé na busca incessante de seus direitos, e do compromisso de alguns deputados, em colocar a Assembléia Legislativa do Estado do Pará como legítima representante do povo paraense, e com o dever de afirmar-se como instrumento político de pressão, de mediação e de busca de solução aos problemas que se apresentam.

A Comissão Tembé instalou-se com o objetivo de apreender os principais problemas enfrentados pela nação indígena Tembé e realizar estudos, sempre resguardando a autonomia e os valores culturais dos principais interessados — os índios Tembé.

O princípio teórico que orientou este trabalho esteve marcado pela tentativa de aproximação com os critérios atuais da antropologia social que definem a identidade de uma nação indígena. Tais critérios negam a definição do grupo étnico segundo a biologia, cujo parâmetro é a identificação somática; dado que só poderiam ser incluídos os índios que vivessem em completo isolamento. Negou-se, também, o critério da cultura tão-somente, dado que este só se aplicaria no caso de as formas culturais se manterem inalteradas. Isso não é possível, pois as culturas humanas são essencialmente dinâmicas e perpetuamente reelaboradas. Os brasileiros deste fim de século, por exemplo, não partilham os mesmos usos,



Manoel Padeiro: 124 anos

costumes e língua como os que viveram no século passado. A cultura não é, portanto, um pressuposto para a definição de um grupo étnico, mas um produto deste.

Neste sentido, buscou-se aproximação com a definição que apresenta a identidade de um grupo indígena caracterizada pela distinção que os próprios índios percebem entre si e os outros com os quais interagem.

Cunha¹ aponta que: “comunidades indígenas são, pois, aquelas que, tendo uma continuidade histórica com sociedades pré-colombianas, se consideram distintas da sociedade nacional. E o índio é quem pertence a uma dessas comunidades indígenas e é por ela reconhecido”.

O desenvolvimento do Relatório apresenta dados referentes ao processo histórico dos Tembê que podem, facilmente, corroborar essa opção teórica.

De todo modo, a sociedade envolvente, dado seus interesses e circunstâncias, pode negar identidade aos grupos indígenas, ou mesmo ocultá-la. A história de ocupação da Amazônia é ilustrativa neste sentido e, particularmente, no caso da atual microrregião guajarina (área onde se localiza parte do tradicional território Tembê), em que não há visibilidade para a presença dos índios.

Como contraponto a essa negação dos dominadores, tem-se a afirmação de identidade do próprio grupo com a recomposição de laços étnicos e a atualização das estratégias de luta.

Para viabilizar os trabalhos da comissão, foram feitas reuniões com a FUNAI, e foram solicitados dados quantitativos e análises para órgãos como JUCEPA, INCRA, IDESP, ITERPA, IBAMA e SUDAM. Foram feitas, ainda, duas Audiências Públicas que contaram com a presença de representantes de várias instituições, entre elas, além das já citadas, SEDUC, UFPA, UNESPA, FNS, MPEG, SPDDH, Ministério Público e tuxauas das várias aldeias.

¹ CUNHA, Manuela Carneiro de. Critérios de Indianidade ou lições de Antropofagia in *Antropologia do Brasil, mito, história, etnicidade*. São Paulo. Brasiliense: EDUSP, 1986

Vale ressaltar o intercâmbio desta Comissão com o Fórum Interinstitucional que agrega INCRA, FUNAI, FETAGRI, CIMI, FASE, ITERPA, IBAMA, representantes das comunidades indígenas e dos trabalhadores rurais da área, e a viagem realizada à Reserva, mais especificamente às aldeias Tembê no alto rio Guamá, para observar as condições de vida e aferir as denúncias, principalmente sobre a questão fundiária, que motivaram a criação da comissão. Além da reserva, foram visitadas parte da fazenda MEJER (incluindo a estrada construída), e a estrada da Rosa Madeireira, culminando a visita com uma reunião no município de Nova Esperança do Piriá, com a presença de lideranças políticas locais, colonos e índios.

A relatoria buscou efficientizar todos os meios disponíveis para que o documento final obedecesse o mais fielmente possível aos objetivos da comissão. Encontrou, porém, como dificuldades, a exigüidade de tempo para realizar outras viagens e reuniões, e ainda a demora e o envio incompleto, ou mesmo o não envio, de informações por parte dos órgãos arrolados.

O documento final dispõe, contudo, de dados e análises referentes ao processo histórico dos Tembê, modo de vida, serviços de assistência, violações do território indígena e estrutura fundiária dos municípios circunvizinhos à Reserva. Trata-se de um documento modesto, sujeito à contribuição, mas que contém referências fundamentais aos problemas dos Tembê, além de recomendações que, se atingidas, significarão um saldo positivo para essa etapa da luta dos índios, e uma contribuição ímpar desta Casa de Leis.

Finalmente, é importante registrar que a consecução dos trabalhos contou com a disposição da equipe técnica, com a colaboração bastante próxima da FUNAI, com a contribuição do grupo de etno-educação da UFPA e, particularmente, com a vigilância interessada dos índios Tembê.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL

2.1 — SOBRE O GRUPO

As aldeias Tembé situam-se na reserva indígena Alto Rio Guamá, cujo limite ao norte é feito pelo rio Guamá e ao sul pelo rio Gurupi.

As terras da reserva indígena Alto Rio Guamá localizam-se, do ponto de vista administrativo, nos municípios de Ourém, Nova Esperança do Piriá (criado em 1991), Garrafão do Norte e Santa Luzia do Pará (criados em 1988).

O acesso interno entre as aldeias localizadas no Guamá é feito por via terrestre e/ou fluvial, dependendo da época. Se o rio estiver cheio, o acesso fluvial é preferido. A via terrestre é usada sempre através da caminhada. As aldeias do Gurupi entre si, também têm as mesmas formas de locomoção. E o contato entre os dois grupos (do Gurupi e do Guamá), contrariando a tradição, a qual, de acordo com os Tembé, até meados deste século, era feito pela mata e através de caminhadas, via de regra aproveitando as trilhas de caçada, dá-se hoje, contornando a Reserva, por vias de acesso que partem de Belém, como as rodovias federais e estaduais.

A reserva indígena Alto Rio Guamá (anexo 2) foi criada pelo Decreto 307 de 21.3.1945 (anexo 1), no governo do interventor federal Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, e sua superfície é de 279.897,70 ha. (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete hectares e setenta ares)²; seu perímetro total é de 366.292,90m.

Na vegetação, na área do Gurupi ao Piriá, predomina a floresta densa, com raros espaços antrópicos; e na área do Piriá ao Guamá predominam os espaços antrópicos, com algumas "ilhas" de floresta densa, apresentando um quadro de desmatamento provocado pelas invasões em curso na área.

² FUNAI - DF, 1982, in Sales. 1993

São conhecidos por Tembé, os Tenetehara que migraram da região do Pindaré em direção aos rios Guamá, Capim e alto Gurupy, por volta de 1850³. Acredita-se que a denominação de Tembé tenha sido dada pelos regionais e outros regatões com quem comerciavam.

Sales⁴ ao percorrer a literatura mais antiga, reportando-se a uma missão científica de 1874 do governo brasileiro, cujo relatório é do naturalista João Barbosa Rodrigues, levanta algumas dúvidas sobre essa afirmação de que os Tembé habitaram até o séc. XIX a região do alto Pindaré. O relatório refere-se aos Tembé como uma das muitas subdivisões dos Tupinambá, que espalharam-se pelo Tocantins, pelos rios Capim, Guamá e Gurupi, a partir da segunda metade do séc. XIX. O que, provavelmente, interrompeu o trânsito por toda a região, foram os aldeamentos, na tentativa de enquadrar os índios em uma nova ordem, isto é, de confinamento em espaços delimitados, de tal forma a tornar a terra "livre" à ocupação "branca".

Outros autores, como o alemão naturalizado brasileiro Guilherme Dodt e Hurley, citados por Sales, fazem referências aos Tembé.

Reportando-se Hurley a 1920, faz referências ao índio Manoel Padeiro, que Sales encontrou na aldeia do Guamá em 1992, no seu levantamento da genealogia do Grupo Tembé no Guamá; e que também a comissão especial de estudos em sua visita a aldeia em 9 e 10.8.93, pôde entrevistá-lo, constando em sua lucidez de mais de uma centena de anos, um monumento vivo de preservação da cultura Tembé.

O documento do CEDI⁵ apresenta que o dialeto Tembé se inclui na família lingüística tupi-guarani. O primeiro voca-

³ Informações extraídas de Hurley (1928) in CEDI. 1985

⁴ SALES, Noêmia Pires de. *Pressão e Resistência: Os índios Tembé-Tenetehara do Alto Rio Guamá e a Relação com o Território*. Belém. UNESPA (mimeo). 1993

⁵ *Povos Indígenas no Brasil* (Coordenador Geral Carlos Alberto Ricardo). São Paulo: CEDI, 1985

bulário de que se tem notícia foi elaborado por Nimuendaju (1914) e posteriormente Hurley (1934) e Rice (1934) trabalharam mais detalhadamente o idioma Tembé.

Os Tembé no Guamá praticamente deixaram de falar a língua passando hoje por um processo de resgate; enquanto os índios do Gurupi, além de falarem a própria língua, falam ainda o Português e o Kaapor.

O documento referido aponta dados que dão conta de que, em 1985, os Tembé contavam com uma população aproximada de 400 pessoas, distribuídas em dois grupos locais de aldeias nos rios Guamá (PA) e Gurupi (MA/PA).

Há referências a um levantamento da FUNAI em que os Tembé no Guamá somavam, em 1985, 275 índios, distribuídos, a maioria — mais de 100 pessoas — nas proximidades do PIN da FUNAI e na aldeia Pitomba; 70, nas aldeias Tawari e Frasqueira; e 50 em São Pedro. Convivem, ainda, nessas comunidades, várias famílias de regionais; 37 não-índios são casados com Tembé e outros 22 são parentes dos primeiros. Há também índios procedentes de outras regiões do Pará; e cerca de 25 índios Tembé vivem fora da aldeia, nas cidades de Ourém, Capitão Poço e redondezas.

No Rio Gurupi, em 1985, segundo dados atribuídos à FUNAI em 1985, foram contados 157 Tembé, distribuídos em 3 aldeias. A maioria das famílias localizadas em torno do PI Canindé, onde a comunidade de 94 pessoas inclui vários regionais e alguns indivíduos Timbira. Há “civilizados” integrados aos Tembé que são, na grande maioria, descendentes de duas famílias, uma de negros e outra de brancos, cujos pais foram funcionários do posto à época do SPI. Atualmente, os Tembé do Gurupi têm preferido casar com parceiros Kaapor da Aldeia Japomirá, ao invés de casar com a população ribeirinha.

O documento faz referência, ainda, a indicações de que, de meados do séc. XIX a meados do séc. XX, a população teve um decréscimo aproximado de 2.250% conforme ilus-

tra o quadro abaixo:

ANO	POPULAÇÃO	FONTE
1872	9.000	Dodt (1939)
1930	1.068	Hurley (1932)
1940	350/400	SPI, in Darcy Ribeiro (1977)

Quadro 1

CEDI 1985

A população continuou decrescendo até a década de 70, quando se inicia um lento processo de recuperação demográfica.

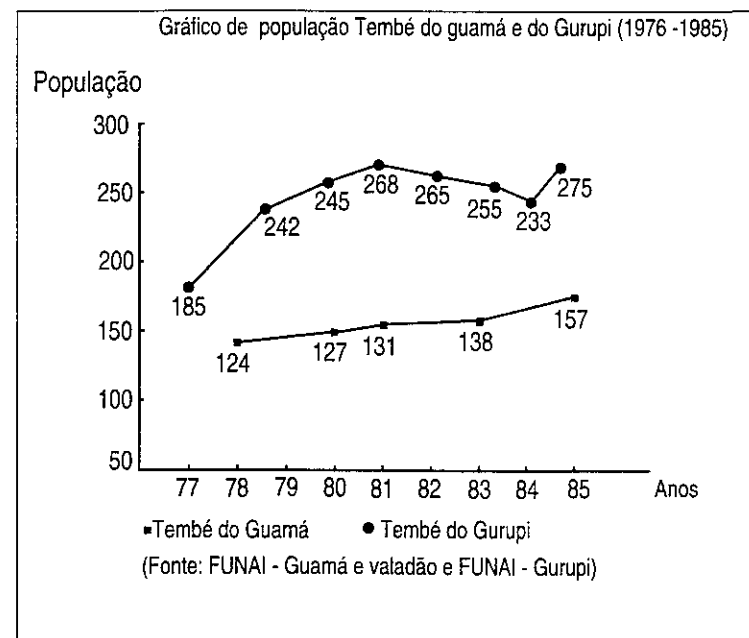


Gráfico 1

De acordo com Sales (1993)⁶ a última estatística da FUNAI/ADR Belém (1992), afere 800 índios, sem contar os que estão fora das aldeias. A população está abrigada em 22 aldeias, sendo 11 no alto rio Guamá e 11 no alto rio Gurupi, conforme demonstra o quadro.

Aldeias Tembê no alto rio Gurupi e no alto rio Guamá

LOCALIZAÇÃO	ALDEIAS
Alto Rio Gurupi	Tekohaw Maekawer (banha) Karyer (Posto Canindé) Tekohaw Ywytu (A. bate vento) Mykur Huwaz (Rabo de mucura) Zawar Pypor (Mão de onça) Takihe Raimeehaw (Pedra de amolar) Tekohaw Pyahu (A. Nova) Urua'i (Uruaim) Tekohaw Mangyh (A. Mangueira) Akazuyw (Cajueiro) Inaz (Inácio)
Alto Rio Guamá	Ipyjon (Água Preta) Ituaçu (Água Grande) Aldeia-sede (Pin Guamá) Pira (Peixe) Pino Tywi (Palhal) Jacaré São Pedro Frasqueira Itaputyr (Flor de Pedra) Tawari Zawaruhu (Onça)

Quadro 2

Obs. A grafia dos nomes foi feita por Valdecir Tembê.
Fonte: Sales (1993).

⁶ Op. cit.

O mapeamento das aldeias feito por Sales⁷ no Alto Rio Guamá, com participação ativa dos habitantes de cada aldeia, levou a pesquisadora às seguintes observações:

"a) Não obstante a política indigenista de alteração da forma de ocupação, promovendo a concentração da população indígena nos Postos, os Tembê no Guamá conservaram, de certo modo, a sua lógica tradicional de ocupação deste espaço sócio-cultural para a construção de aldeias. Isto ocorre, apesar de toda a limitação imposta pelas invasões. Essa lógica demonstra opor-se ao "padrão" único de assentamento do órgão tutelar. Há uma diversificação na localização das aldeias, embora mantendo uma referência tradicional para a formação das mesmas;

b) A diversificação é percebida no número de habitação, que varia de 3 a 19. Encontramos na aldeia Zawarahu 3 (três) casas, nas aldeias Itaputre, Jacaré e Pino Twai 4 (quatro) em cada, na aldeia Tawari 5 (cinco), na aldeia-sede do Posto São Pedro 15 (quinze), nas aldeias Frasqueira e Pira 6 (seis) em cada;

c) O eixo da constituição das aldeias parece ser parentesco. Em todas elas, exceto no Posto, a sua base é a família extensa. Este é o traço homogêneo de todas as aldeias. Não há padrão rígido quanto à matrilocalidade ou patrilocidade;

d) Na aldeia-sede, onde está localizado o Posto, prevalece o padrão de arruamento dos assentamentos das vilas, com a concentração/individualização das famílias nucleares. Esta forma de ocupação, imposta desde a época do SPI, encontra-se em processo de redefinição. Há, presentemente, uma tendência de mudança desses grupos familiares para outros pontos da Reserva, formando novas aldeias;

e) As habitações têm número diversificado de moradores, variando de 3 (três) a 10 (dez). Em cada casa, pode-se encontrar uma família nuclear ou até duas.

⁷ Op. cit.

Casais separados voltam a morar com os pais;

f) As aldeias localizam-se sempre à proximidade das águas. Algumas à margem do rio Guamá, via de regra em confluência com igarapés potáveis. Outras à margem de grandes igarapés, confirmando a tradição dos Tembê de moradores próximo às grandes águas;

g) As habitações são, na maioria, cobertas de "cavaco" com paredes de terra batida. Há uma aldeia (Pino Tywi) onde as casas são cobertas de palha, sendo esta modalidade, hoje, uma tendência do grupo. Geralmente, as casas possuem divisões externas separando o ambiente de dormir. As cozinhas são sempre abertas e arejadas. Costumam construir uma outra espécie de cozinha, coberta de palha, separada da casa, onde estocam lenha e onde as mulheres passam parte do tempo em afazeres domésticos. Em São Pedro e na aldeia-sede há a Casa de Reuniões, onde são promovidos encontros de aldeias para beber o caxiri ou discutir problemas comuns."

A estratégia de órgãos tutelares, primeiro SPI, depois FUNAI, de concentrar os índios em torno dos "postos", provocou uma resistência com aparência de dispersão, onde vários grupos familiares foram localizar-se em áreas adjacentes à reserva, supondo-se desaldeados.

Além da proibição de constituir novas aldeias a política indigenista ainda incentivou, por volta da década de 50, a entrada de "regionais" para o trabalho no Posto, dado que os Tembê não atendiam à disciplina da nova forma de produção, baseada em projetos agrícolas.

As aldeias localizam-se à proximidade dos rios, mas a área de caça e trânsito é bem maior, caracterizando uma forma peculiar de ocupação do território, onde o critério não é o da cultura permanente e nem o da derrubada extensiva da floresta.

A política indigenista tentou introduzir entre os Tembê, a formação de pasto para criação de gado. O resultado desse

processo para os índios, que permaneceram no Posto, foi a perda do controle das roças e a condição de assalariados, criando uma situação de dependência.

Recentemente Sales⁸ constatou que há um quadro de reversão, onde os Tembê vêm tentando atualizar, de acordo com as especificidades do grupo étnico, a sua identidade em oposição aos invasores.

Neste sentido, a reafirmação da ocupação a partir da unidade constituída por cada grupo familiar faz parte de sua "reorganização".

A pesquisa de Sales⁹ aponta que o movimento de resistência expresso na recomposição das aldeias objetiva-se através de:

"a) do recrutamento e reagrupamento de parentes que migraram para as cidades de Capitão Poço, Ourém e Belém ou que se transferiram para povoados de colonos dentro da Reserva ou das proximidades;

b) da renominação da maioria das aldeias que passaram a receber designações da língua Tupy como substitutos às da língua portuguesa;

c) da reinstitucionalização das chefias, com a retomada da tradição e criação de novas funções de comando;

d) do desalojamento de invasores."

O recrutamento dá-se através de procedimentos diversos. Em alguns casos, o migrante é convocado para uma reunião na aldeia de origem do indivíduo (ou onde tenha um parente próximo). A esta reunião comparecem todos os tuxauas e conselheiros, ocasião em que há uma explanação, uma tentativa de convencimento, como primeira medida. Posteriormente, dependendo da situação, pode haver pressões.

Os que se encontram nas cidades, tendem, em sua maioria, ao retorno, na medida em que já vislumbram perspecti-

8. Op. cit

9. Op. cit

vas, a partir do próprio processo. Assim aconteceu com o índio José, funcionário público que trabalhava na Prefeitura de Capitão Poço, na função de ajudante de pedreiro. Hoje, José encontra-se entre os líderes reconstrutores de aldeias, além de constituir-se em excelente cantador das músicas Tembé, ora em processo de reaprendizagem. É o caso também de D. Miró, uma das mais idosas Tembé do Guamá, nascida na aldeia São José, antes da criação da reserva. Esta índia morava em Ourém com esposo e filhos há mais de 10 anos e, atualmente, pode ser encontrada construindo a Aldeia Zawarahu, localizada à beira do igarapé Tawari, às proximidades de um vilarejo denominado Patrimônio.

No caso de índios que migraram para morar com invasores (pequenos agricultores) e que efetivaram casamento com “brancos”, o procedimento é diferente em parte. Há primeiro uma identificação desses indivíduos. Procedem a seguir a mesma reunião, dando chance ao retorno do índio identificado e de toda a sua família nuclear. Caso isto não ocorra, os Tembé passam a considerá-lo “invasor”, submetendo-o, portanto, à expulsão da área.

Outras medidas, além destas, fazem parte da estratégia de reagrupamento como a proibição de sair para tomar caça e passear nas cidades, renominação das aldeias; recomposição das relações de poder, redimensionando as funções dos caciques dentro de uma nova conjuntura.

O que é consensual em termos de resgate da identidade e autonomia é a consciência da necessidade de recuperar o território invadido.

Demonstram, então, os Tembé, a percepção de uma diferença entre os segmentos que ocupam seu território. Separaram uma empresa do tipo MEJER, de pequenos agricultores sem terra.

São, no entanto, unânimes no que se refere à desocupação do território; e a Comissão Especial de Estudos em visita à parte da Reserva pôde constatar que estes têm feito “missões” de ida à casa de colonos para os retirarem da área.

O relatório da viagem¹⁰ aponta que:

“Os índios quando se referem aos invasores o fazem demonstrando respeito e considerando que eles são explorados e que precisam de terra para criar seus filhos e para sobreviverem também” (conselheiro Sebastião Tembé), porém, eles demonstram ter consciência de que há muitas terras na região, para além da reserva, concentradas nas mãos de bem poucos.”

A fala do tuxaua Joca Tembé é bem ilustrativa desse processo:

“Os invasores dizem que nós tamos roubando. Nós não acredita que nós tamos roubando. Nós não espera invasor ir pra roça pra nós pegá o que está lá. Nós dizemos: olha, vai te embora, nós não te queremos aqui, a terra é nossa, nós tamos impresados, nós não aguenta mais! Nós já pedimos pra vocês não avançar, vocês teimam avançando, então não dá mais prá esperar! Vocês vão ter que ir embora! Claro que nós temos que pegar as armas deles, porque eles pode, depois que nós virar a costa, dar um tiro na costa. Antes de nós ir lá tirar, nós vai uma, duas, três vezes, avisar...”¹¹.

A área de mata na Reserva já é bastante restrita, localizando-se somente ao fundo de algumas aldeias. Ante a essa limitação e pelo fato da reserva encontrar-se tomada pela invasão, para os Tembé, está colocada a questão de sua reprodução tanto como seres vivos, quanto como etnia, que tem como razão histórica de existência a prática de coleta de produtos da natureza, a caça e a pesca. Por isso, a agricultura vem se tornando uma atividade central na reprodução eco-

¹⁰ Relatório de viagem à A. I. Tembé. Agosto 1993

¹¹ *Op. cit.*

nômica do grupo. A propriedade das aldeias chega a ser determinada pelo trabalho na atividade agrícola.

Na pesquisa de campo, feita por Sales em 1992¹², que observou que os Tembê ainda utilizam as técnicas tradicionais da derrubada, queima e coivara na atividade agrícola, obedecendo a um calendário que segue a especificidade do ecossistema amazônico, no entanto, o envolvimento das aldeias em tarefas de defesa do território tais como: desalojamento de invasores, saída de caciques para contato com órgãos públicos etc. tem atrasado esse calendário trazendo conseqüências negativas na medida em que baixa a produção das aldeias.

No que se refere aos serviços prestados às aldeias, além da FUNAI, há a presença no alto rio Gurupi da Associação Lingüística Evangélica Missionária — ALEM, que trabalha com alfabetização na própria língua dos Tembê, com o objetivo de traduzir a Bíblia para o dialeto Tembê e até construir na aldeia, um templo.

Agentes do Conselho Indigenista Missionário — CIMI, também trabalham nas aldeias fazendo um trabalho de evangelização, mas contribuindo na discussão dos problemas relacionados ao território.

Segundo a FUNAI¹³, no que se diz respeito à infraestrutura física das escolas, são construções rústicas, com exceção de duas escolas-residências que são construídas em alvenaria. Há aldeias, contudo, que não dispõem nem de escolas e nem de professores.

A área de educação foi a que mais diretamente sofreu com a “escassez de recursos” dos últimos governos. Os projetos de educação para as áreas indígenas deixaram de ser implantados por falta de recursos específicos.

¹² *Op. cit.*

¹³ Of. n.º 355/DA/ADR-Belém, 1993

Do Decreto-Lei n.º 26 de 4.2.91, detalhado pela Portaria Interministerial n.º 559 de 16.4.91, muito pouco foi efetivado. Este garante às comunidades indígenas, uma educação escolar básica de qualidade, laica e diferenciada. Transfere também ao MEC/SEDUC, desde que ouvida a FUNAI, a responsabilidade pela coordenação do processo.

Neste sentido a SEDUC, em convênio com a UFPA, já ofereceu, neste ano, um programa mínimo de capacitação de recursos humanos para atuação em escolas indígenas, do qual participaram, entre outros, professores e monitores índios que atuam nas escolas da área Tembê-Tenetehara; e há previsão de chegada de material e merenda escolar ainda para este ano.

Na última audiência pública¹⁴, no entanto, os índios apresentaram à Comissão Especial de Estudos, algumas das insuficiências no serviço prestado pelo Governo:

“Realmente, escola construída pela FUNAI só temos uma, as outras foram construídas pela comunidade. E minha aldeia não tem escola, bem como nas aldeias Frasqueira e Tawari; a aldeia São Pedro e Piriá possuem escolas construídas pelas suas comunidades, mas não temos uma escola da rede oficial. (...) Temos quatro professores. (...) São dez aldeias”. (tuxaua Kelé Tembê - 9.9.93).

Além do reduzido número de escolas, o programa de merenda escolar ainda não foi efetivado nas aldeias da reserva Tembê do alto rio Guamá, como relatam, também, os próprios índios o que revela, mais do que insuficiências, é a inexistência de uma efetiva política educacional por parte do Estado, no que diz respeito às áreas indígenas.

¹⁴ Notas taquigráficas/ALEPA, Belém: 1993

O quadro abaixo, resume a situação do serviço de educação nas aldeias:

MAPA DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS INDÍGENAS — ANO 1993

Posto Indígena	Aldeia	Escola	Êtnia	Nº de alunos	Nº de Prof.	Instituição Professor	Município
Alto Rio Guamá	Sede	E.P.G.	Tembé	25	01	FUNAI	Ourense Capão Poco
Alto Rio Guamá	Pirá	E.P.G.	Tembé	26	01	FUNAI	Ourense Capão Poco
Alto Rio Guamá	São Pedro	E.P.G.	Tembé	35	01	FUNAI	Ourense Capão Poco
Alto Rio Guamá	*Tawin	E.P.G. Teófilo Tembê	Tembé	28	—	FUNAI	Ourense Capão Poco
Alto Rio Guamá	Ituwasu	E.P.G. Teófilo Tembê	Tembé	21	01	FUNAI	Ourense Capão Poco
Alto Rio Guamá	Frasqueira	Sem professor	Tembé	20	—	—	Ourense Capão Poco
Grande	*Sede	Sem professor	Tembé	35	—	—	Capacema
Canindé	Nova	E.P.G.	Tembé	48	04	Missão	Capacema
Canindé	P. de Amoiair	E.P.G.	Tembé	20	—	—	Capacema
Canindé	*Água Preta	E.P.G.	Urubu/Kapor	29	—	—	Capacema
Canindé	Gurupluna	E.P.G.	Urubu/Kapor	17	01	SIL	Capacema
Canindé	Caueiro	Sem professor	Urubu/Kapor	30	—	—	Capacema
—	Turê/Mangaita	E.P.G.	Tembé	25	01	SEDUC	Tomé-Açu
—	Acuré-Miri	Sem professor	Tembé	17	—	—	Tomé-Açu

Quadro 3
Fonte: Ministério da Justiça/FUNAI - Administração Regional de Belém
Serviço de Educação

*Licença p/uma médica
*Sem professor
*Licenciado Administrativo

Quanto ao atendimento à saúde, dados da FUNAI¹⁵ de 1992, apontam que recebem atendimento, 995 (novecentos e noventa e cinco) índios Tembê, distribuídos em 19 aldeias; e mais 214 (duzentos e quatorze) Urubu-Kapor da AI Alto Turiaçu no Estado do Maranhão, assistidos pelo PIN Canindé da Área Indígena Alto Rio Guamá.

A assistência à saúde é prestada por um auxiliar ou atendente de enfermagem que vive nos Postos (Alto Rio Guamá e Canindé), sendo que os índios que vivem fora da aldeia-sede têm que se deslocar para lá, ou vir para os municípios mais próximos, ou para Belém.

As equipes volantes de saúde podem se deslocar para áreas onde não há postos. Em 1993, no entanto, não foi feita nenhuma viagem e nem compra de medicamentos por ausência de repasses de recursos da Fundação Nacional de Saúde.

As enfermarias do posto indígena Alto Rio Guamá encontram-se quase desativadas por falta de auxiliar ou atendentes de enfermagem, necessitando no momento de dois ou três profissionais para atender toda a demanda das aldeias. O mesmo ocorre com o PIN Canindé.

2.2 — CONSTITUIÇÃO E SITUAÇÃO JURÍDICA DO TERRITÓRIO TEMBÊ

Com base em um trabalho organizado pela Divisão Fundiária da ADR-Belém/FUNAI, denominado “Memória Tembê”, reunindo informações e dados a partir do séc. XIX até dez/1992¹⁶ apresentamos uma cronologia referente à constituição do território dos Tembê, bem como a situação jurídica atual.

1861: Foram registrados 16 aldeamentos e pesquisadores da época faziam referência a vários grupos Tembê ainda não contactados.

1871: No rio Capim, à margem esquerda do rio Piriá, localidade de Trocateua, foi instalada a Missão N. S.ª de Assunção, onde foram reunidos entre 500 e 600 índios Tembê e Turiwara.

1910: Surge o SPI — Serviço de Proteção ao Índio, órgão do governo federal que começou a realizar junto aos índios, um trabalho antes exclusivamente dos missionários.

1911: O SPI cria o Posto Felipe Camarão na confluência do rio Jararaca com o rio Gurupi.

16 SILVA Regina Celia Fonseca. *Memória Tembê*. ADR-Belém/FUNAI 1992

15 Op. cit.

1920. O pesquisador Hurley informa da existência, no rio Guamá, da aldeia Tembê denominada São José da Cachoeira Grande, chefiada pelo índio Quintino Felipe dos Santos.

1927: O SPI cria o Posto Pedro Dantas, na Ilha Canindé-Assu.

1928: O Posto Indígena Pedro Dantas passa a denominar-se PIN Canindé.

1929: O SPI cria o Posto General Rondon às margens do rio Maracassumé.

Com a criação dos Postos Indígenas pelo SPI, os índios foram abandonando suas antigas aldeias e instalando-se ao longo do curso médio do Gurupi.

1944: A 2ª Inspetoria Regional do SPI, requereu uma reserva de terra para os Tembê, Timbira, Urubu e Guajá uma faixa de terra à margem direita do rio Guamá e esquerda do rio Gurupi.

Havia, na época, um constante relacionamento entre os índios, que circulavam por toda a região.

Com a reserva foi instalado o Posto Indígena Alto Rio Guamá. O SPI tentou a construção de uma estrada entre os dois postos, utilizando inclusive mão-de-obra assalariada dos índios; mas a mesma nunca chegou a ser concluída.

1960: Os agentes do SPI estimulam a entrada de regionais na reserva, proporcionando casamentos interétnicos, argumentando que essa estratégia aumentaria a produção da atividade econômica.

O SPI é extinto e surge a FUNAI sob a égide dos governos militares.

1970: O Presidente da FUNAI, Gen. Bandeira de Melo propõe ao governo do Estado a desinterdição da reserva Alto Rio Guamá, sob a alegação de que lá não havia mais índios.

Em função disso, a Cia. Agropecuária do Pará (subsidiária da Swift Armour), obteve da FUNAI uma certidão negativa que lesou os Tembê em 11.000ha.

1971: A FUNAI determinou a transferência em caráter de urgência dos 49 Tembê do Canindé para o PIN Alto Rio Guamá.

1972: Tem início a demarcação da reserva, com a presença de policiais. Foi sugerido o deslocamento de famílias indígenas para os locais abandonados pelos invasores. A FUNAI não atendeu à sugestão, alegando que as transferências dificultariam a assistência desta.

1974: Os trabalhos de demarcação que estavam paralisados, prosseguem após Termo Aditivo com a empresa Jair Guimarães.

Prosseguem também as invasões, sem que nenhuma providência fosse adotada.

1975: Um levantamento feito pela FUNAI/2ª ADR constatou a presença de 2.681 pessoas nos locais denominados Patrimônio e Água Preta.

1976: A empresa PLANTEL conclui os trabalhos de demarcação da Reserva.

1988: 27.4.88 — É encaminhada uma proposta, assinada pelo chefe do Posto Alto Rio Guamá e mais 10 índios, para redefinição dos limites da área, abrindo mão das terras invadidas pelos posseiros.

20.5.88 — O Presidente José Sarney, através do decreto nº 96.060 de 20.5.88, declara para fins de desapropriação a Gleba CIDAPAR que em grande parte se encontra dentro da Reserva.

No art. 2º excluem-se dos efeitos do Decreto as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas ou a estes reservadas, cujos direitos estão assegurados pela Constituição.

Dois meses após a assinatura do Decreto, o GTI 94.L945/97 delibera sobre o AVISO Nº 203 de 28.7.88 concordando com a criação de duas colônias indígenas: C. I. Tembê Guamá com 83.125 ha. e C. I. Canindé com 125.000 ha, liberando assim a faixa da Gleba CIDAPAR incidente na Área Indígena, num total de 69.875 ha.

28.7.88 — São expedidas as Portarias Interministeriais n.º 138-A e 139-A. A primeira cria a Colônia Indígena Tembé-Guamá e a segunda cria a Colônia Indígena Canindé; assinadas pelo Ministro do Interior João Alves Filho e pelo Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário Jader Fontenelle Barbalho.

É também assinado o convênio MIRAD/MINTER com interveniência da FUNAI objetivando a regularização das terras e atribuindo aos órgãos envolvidos as seguintes competências:

MIRAD — Transferir os posseiros para a área liberada, executar o projeto de reassentamento, custear as despesas com a remoção e repassar à FUNAI recursos para a demarcação.

MINTER — Repassar recurso complementar para garantir a regularização das terras.

FUNAI — Demarcar as terras, construir e melhorar a infraestrutura dos serviços, implementar projetos produtivos, manter a fiscalização da área demarcada, indenizar as benfeitorias de boa-fé, promover a regularização definitiva da área, bem como o respectivo registro.

1989: O parecer N.º 01/PJ/89 do assessor Romildo de Carvalho sobre a legalidade das Portarias Interministeriais, aponta que em visita feita à área, mantendo diálogo com os índios, inclusive os Urubu-Kaapor e Guajá, observou distorções na verdade dos fatos, acerca de estes quererem a divisão da terra.

Esta observação o levou ao ostracismo, e foi criado um outro grupo de trabalho que se posicionou de forma contrária.

1990: A Portaria N.º 449 de 22.5.90 do presidente da FUNAI Airton Alcântara Gomes, tornou sem efeito a certidão negativa fornecida pela FUNAI em favor da Companhia Agropecuária do Pará.

Em junho, através da Portaria N.º 577, o presidente da FUNAI, interdita a área indígena Alto Rio Guamá integralmente, isto é, conforme a demarcação de 278.000 ha.

1991: Os índios vão à Assembleia Legislativa do Estado do Pará por duas vezes e reúnem-se com o procurador da

República para expor seus problemas; e fazem assembleia na aldeia junto com outras nações para discutir soluções.

A Administração Regional da FUNAI faz reiterados pedidos de liberação de recursos para a aviventação dos marcos, à Superintendência.

1992: Os índios resolvem não mais esperar pela FUNAI ou pela Justiça, decidindo fiscalizar por conta própria a área indígena.

As queimadas feitas pelas invasores já distavam apenas 100m das aldeias. O trabalho das madeireiras afugentava a pouca caça existente, e o rio Guamá já poluído, não oferecia mais peixes.

Dois madeireiros são presos pelos índios que chamam a FUNAI e a Polícia Federal para adotar as providências.

Os índios viajam para Brasília e reivindicam uma maior agilização no processo de homologação da área, solicitam também recursos para o levantamento fundiário e a aviventação do limite demarcado.

O processo de homologação da reserva é encaminhado ao Ministro da Justiça.

1993: Os índios fazem várias ações de desocupação do território.

O administrador da FUNAI comunica ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Pará, que os invasores vêm fazendo ameaças à integridade física dos índios e do chefe do PIN Alto Rio Guamá.

Chega o recurso para aviventação dos marcos, mas a FUNAI não dispõe de veículos para deslocamento das equipes às áreas.

3. VIOLAÇÕES AO TERRITÓRIO

A Reserva Indígena Tembé do Alto Rio Guamá está, desde há muito, sujeita a formas variáveis de expropriação sendo invadida e devastada ora por grandes grupos empresariais e latifúndios, ora por pequenos e médios produtores rurais.

É o caso da “Companhia Agropecuária do Pará” (Subsidiária da SWIFT-ARMOUR) conhecida também como Fazenda URAIM, que, nos aponta Sales (1993)¹⁷, envolvendo interesses da própria firma, da Superintendência da SUDAM, do Ministério do Interior, da presidência da FUNAI em Brasília e do Governo do Estado, desmata, no início da década de 70, cerca de 11.000 ha. dentro da reserva.

Assim, também, com a chamada “Gleba CIDAPAR”, com a empresa “Mejer Industrial Ltda” e com as empresas “Rosa Madeireira” e “Serraria Marajoara”. O capítulo que ora se inicia, buscará desenvolver sobre o processo de constituição e instalação destas quatro empresas, para melhor compreender sua relação com a política de ocupação do espaço na Amazônia, em que se inserem, também, os pequenos produtores rurais, denominados invasores pelos índios, analisados com base nos laudos de vistoria, feita pela FUNAI, em conjunto com outros órgãos e com os próprios índios.

3. 1 — A GLEBA CIDAPAR

Maior litúgio fundiário do Estado. Reconhecido palco de sangrentos conflitos, a Gleba CIDAPAR possui seis, dentre as quinze firmas que a compõe, incidentes na área indígena Alto Rio Guamá (Anexo 3). Isto representa 127.000 ha, encravados na reserva que, inclusive, teve como linha demarcatória para a já citada divisão proposta pelas duas portarias interministeriais de 1988, justamente o bloco constituído por estas seis firmas: MONTE CRISTO, SERVE, SADEAMA, CIDE-NORTE, CODEPI e BDI.

As origens das Gleba CIDAPAR advêm do Sistema Sesmarial adotado a partir de 1532 pelo Rei D. João III, que objetivava a ocupação e exploração da nova colônia, concedendo extensas faixas de terra aos portugueses.

É assim que, entre 1768 e 1818, são concedidas cinco

cartas sesmarias, cujos títulos não foram confirmados pela então Lei de Terras do Estado*, ocupando, no conjunto, 14 léguas quadradas ou 60.984 ha., que davam origem às fazendas “Macaco”, “Piriá”, “Ariaima”, “Santa Maria” e “Gurupi Mirim”. Após diversas transações, essas propriedades foram agrupadas por Guilherme Von Linde que constituiu a *South American Gold Aereas Ltda* para exploração de ouro na localidade de Alegre, projeto que faliu¹⁸.

Em 1963, Moacir Pinheiro Ferreira arremata as terras em leilão. Porém, a carta de adjudicação expedida pela Justiça do Trabalho** refere-se a um total de 23 léguas quadradas ou 100.188 ha., ao invés das 14 léguas quadradas ou 60.984 ha originais. Mais adiante, em 1968, a área é novamente alterada, quando as sentenças de ajuizamento da demarcação das terras proferidas pela Comarca de Viseu, consideram como área total 387.255 ha. 79.50 a.

Quadro comparativo das diferentes áreas constantes nos documentos da “Gleba CIDAPAR”

Ord.	Benef. Original	Nome do Lote	Dimensão LO	adjudicação JCI	Inicial demarcação	Área Homologada	Área demarcada
01	José da Luz da Rosa	“Arrazua”	13.068 ha	17.424 ha	17.424 ha	29.944ha 20a00ca	19.944ha 20a
02	José Alves Ferreira	“Macaco”	8.712 ha	8.712 ha	8.712 ha	45.191ha 95a90ca	45.191ha95a
03	Cristovão I. Assunção	“Gurupi Mirim”	17.424 ha	26.136 ha	26.136 ha	93.526ha 70a00ca	93.526ha00a
04	Gerardo José de Abreu	“Piriá”	13.068 ha	39.204 ha	39.204ha	107.523ha 97a50a	107.523ha97a
05	José D. A. Bandeira	“Santa Maria”	8.712 ha	8.712 ha	17.424 ha	116.168ha 97a00ca	116.168ha97a
T			60.984 ha	109.188 ha	108.900 ha	387.355ha 79a50ca	387.355ha79a

Fonte: IDESP 1989 Belém-Pa

Quadro 4

18 CEDI 1985

* Lei de Terras do Estado Português

** Dívidas trabalhistas, após a falência da *South American Gold Aereas Ltda.* levam a Justiça do Trabalho a leiloar os bens da empresa

18 CEDI. 1985

* Leis de Terras do Estado Português

** Dívidas trabalhistas, após a falência da *South American Gold Aereas Ltda.* levam a Justiça do Trabalho a leiloar os bens da empresa

17 Op. cit.

“Houve por parte do autor uma ocupação irregular de maior área e adulteração de documentos nos anais, o Sr. Moacir Pinheiro Ferreira ampliou por conta própria as áreas existentes para finalmente chegarem a um total de 397.255 ha 79 a 50 ca. num excesso de 279.955 ha 79 a 50 ca”.

(Relato do dr. Fernando Velasco, então Presidente do ITERPA, ao sr. Governador Jader Barbalho - outubro de 1984)¹⁹

Moacir Pinheiro Ferreira constitui, então, a “Companhia Agropecuária Industrial e Mineral do Estado do Pará” (CIDAPAR) e, em 1969, registra a posse das terras adquiridas.

Com a falência da CIDAPAR, (no final da década de 70), o Banco DENASA de Investimentos (ligado ao ex-presidente Juscelino Kubistschek) assume o controle das posses e chama algumas empresas a se estabelecerem na área, como a Guarujá, SERVE, Sadeama, Monte Cristo, Cidego, do próprio banco Denasa; a Propará, Grupos Bangu e Veplan, entre outros.²⁰

As irregularidades judiciais da Gleba CIDAPAR não passaram, como já pudemos observar, despercebidas pelos órgãos do Estado. Em 1982, o ITERPA pede, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a vocatória das ações demarcatórias realizadas por Moacir Pinheiro Ferreira, sentenciadas em 1978; e, ainda neste ano, apesar da reação das empresas, o TJE despacha em favor da revisão das ações demarcatórias. Porém, estabelece-se um conflito de competência, porque junto ao Tribunal Federal de Recursos, a FUNAI e a Procuradoria Geral da República haviam já procedido a mesma solicitação.

É importante ressaltar que, paralelo aos recursos judiciais em tramitação, as empresas organizavam grupos armados, co-

mandados por James Silvio de Vita Lopes, temido na área como “Capitão James” (condenado em janeiro do ano em curso, como mentor intelectual do assassinato do então Deputado Paulo Fontelles), para expulsar os posseiros da área, resultando os conflitos que envolveram centenas de famílias e assassinatos, como os dos posseiros Sebastião Mearim, em 1982; Marcelino de Souza, José Raimundo de Souza e Elias Afonso da Silva, em 1983; Raimundo Menezes, o “Maranhense”, o Cabralzinho, Porto, e Silvestre da Silva Matos, em 1984; e Quintino, liderança de grande expressão na área, que, após caçado por policiais militares e pistoleiros, é assassinado a tiros em 4 de janeiro de 1985, entre outros.²¹

Em pesquisa realizada nos arquivos da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), durante o mês de agosto do corrente ano, foi-nos possível levantar dados sobre algumas das firmas que compõem a Gleba CIDAPAR. Procederemos, no entanto, a sistematização dos dados, em quadros analíticos, das firmas Cidenorte, Sadeama e Monte Cristo, por estarem estas entre as incidentes na área indígena Tembê do Alto Rio Guamá.

No processo de levantamento dos dados, pudemos constatar que alguns documentos necessários ao registro de firmas na JUCEPA não constam nos arquivos, como, por exemplo, o registro comercial da firma Sadeama, de onde obteríamos os dados “data de registro comercial” e “data de início de atividade”. Não constam, ainda, os contratos de constituição das firmas aqui relacionadas, de onde obteríamos sua “composição social” e “quadro de acionistas”. Por este motivo, trabalhamos com o quadro “alguns sócios” e “alguns acionistas” preenchidos por dados das Atas de Reuniões de Diretorias e Assembléias. Destas Atas, obtivemos, também, dados sobre liberações de recursos do Estado para os projetos das firmas.

¹⁹ “Estudo e proposta de ação na área da Gleba CIDAPAR”. IDESP, 1988

²⁰ *Idem*

²¹ *Ibidem*

FIRMA INCIDENTE NA	HA TOTAL	SEDE E FILIAL(S)	DATA INÍCIO	DATA REGISTRO COMERCIAL	RAMOS DE ATIVIDADE
Companhia de Desenvolvimento Energético do Norte-CIDENORTE 45486628/0001-87	20.000	Av. Paulista, 1294 4º andar, sala 2 São Paulo-SP Vizeu-Pa	18.12.80	14.7.82	Seringa, cacau, dendê, guaraná outras explorações, extração florestal e beneficiamento de madeira, extração e beneficiamento de essências do subso-lo, atividades agropecuárias, indústria, comércio e exportação
Sociedade Anônima de Desenvolvimento da Amazônia — SADEAMA 46153342/0001-42	10.000	Av. Paulista, 1294 4º andar, sala 2 São Paulo-SP	não consta	não consta	Seringa, cacau, dendê, guaraná outras explorações, extração florestal e beneficiamento de madeira, extração e beneficiamento de essências, subsolo, atividades agropecuárias, indústrias, comércio e exportação.
Fazenda Monte Cristo S/A 10236552/0001-57	76.500	Paragominas-Pa	27.1.86	27.1.86	Bovinocultura de corte, exploração de bovinocultura.

Fonte: JUCEPA. 1983. Belém-Pa

Quadro 5

FIRMA INCIDENTE A.1 ARG. CGC	ALGUNS SÓCIOS	ALGUNS ACIONISTAS
Companhia de Desenvolvimento Energético do Norte-CIDENORTE 45480028/001-8	Roberto Rinaldi Afonso Colla	Banco DENASA de Investimento S/A. Agrícola e Florestal Monte Cristo Ltda. Sociedade Financeira por Inversão Suíça Brasileira
Sociedade Anônima de Desenvolvimento da Amazônia-SADEAMA 40153342/0001-42	Roberto Rinaldi Afonso Colla	Banco DENASA de Investimentos S/A Agrícola e Florestal Monte Cristo Ltda. RR. Empreendimentos e Participação S/C Ltda. Ascot Overseas S/A
Fazenda Monte Cristo S/A 10236554/0001-57	José Valeriano Kfourri Fernandes, Manoel Fernandes, Elezita Fernandes	M. Fernandes e Fernandes Ltda. Viação Santa Cruz Jorlan S/A Orca Veículos S/A Eletrônica Selenium Ltda. Banco da Amazônia S/A — BASA - FINAM

Fonte: JUCEPA. 1993. Belém-Pa

Quadro 6

Nas atas de reuniões de diretoria e assembleias gerais da Fazenda Monte Cristo S.A. constam as solicitações de aumento de capital social em decorrência de liberações de recursos subscritos pelo FINAM administrados pelo BASA, através de Resoluções da SUDAM como, por exemplo, a Resolução 6.308/SUDAM que aprova o “Projeto Fazenda Monte Cristo”; como os ofícios GS 03511/87 de 9.11.87 liberando Cr\$ 22.065.000,00 (vinte e dois milhões e sessenta e cinco mil cruzados); Of. GS03097/88 de 11.8.88 liberando Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); entre muitos outros.

Com relação às firmas Cidenorte (antiga CIDEÇO — Companhia de Desenvolvimento Energético de Goiás) e Sadeama, registrados primeiramente na Junta Comercial de São Paulo, consta, nas atas já mencionadas, uma coincidência entre os endereços de suas sedes sociais, como é possível perceber nos quadros acima. Na mesma data, as firmas transferiram suas sedes sociais de São Paulo, mesmo endereço, para Belém do Pará, na Rua Tiradentes, 137. Posteriormente, retornam as sedes para único e mesmo endereço em

São Paulo. Há coincidência, também, entre seus sócios e acionistas, tanto que na ata da assembléia geral extraordinária da firma Cidenorte, no dia 21.5.84, constam como presidente da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Roberto Rinaldi e como Secretário o Sr. Afonso Colla, os mesmos que dirigiram os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária da firma Sadeama em 11.6.84, como registra a Ata.

Estes dados, na mais simples das análises, nos revelam que o mesmo grupo de pessoas físicas, detém o controle acionário de duas grandes empresas que, sob razões sociais diversas e apesar de declararem o mesmo ramo de atividades, concentram propriedades, recursos liberados por órgãos do Estado, incentivos fiscais etc.

Além das firmas Cidenorte, Sadeama e Fazenda Monte Cristo S.A. pesquisamos também as atas das reuniões de diretoria e assembléias gerais das firmas S.A. Agropastoril Grupiá (CGC: 05091137/0001-12) e Fazenda Bangu S/A. (CGC: 04798922/000-09) e percebemos que são recorrentes as liberações de grandes somas de capitais subscritos pelo FINAMBASA através de ofícios da SUDAM.

É possível, portanto, perceber que, apesar de reconhecerem as irregularidades jurídicas que cercam todo o histórico fundiário da chamada Gleba CIDAPAR, o Estado e a União, vêm se eximindo de assegurar as iniciativas adequadas à resolução dos conflitos, ao contrário, subscrevem financiamentos e mantêm a polícia militar à disposição das empresas que, por sua vez, pouco realizam na região, limitando-se a apresentar projetos supervalorizados e a instalar o terror cotidiano através de grupos armados.

Em março de 1990, o INCRA propõe ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Vara-Seção Judiciária do Estado do Pará, Daniel Paes Ribeiro, ações de desapropriação por interesse social, de todas as firmas componentes da Gleba CIDAPAR.

As polêmicas, nesse momento, giram em torno dos valores das indenizações por terra nua, para cada latifúndio por exploração, depositados, desde a desapropriação (1990) em moeda corrente (CR\$) e em Títulos da Dívida Agrária — TDA's

3. 2 — MEJER INDUSTRIAL LTDA.

Outro grande conflito estabelecido na Área Indígena Tembé do Alto Rio Guamá. A empresa MEJER Industrial Ltda. possui cerca de 14km de extensão por 4km de largura dentro da Área Indígena em seu lado leste além dos 24km de estrada que cortam a Reserva.²²

Segundo pesquisas nos arquivos da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, o Sr. Mejer Kabaczniak, polonês, naturalizado brasileiro, pecuarista e comerciante, estabeleceu-se em maio de 1955 no município de Santa Izabel do Pará, conjuntamente com Aceia Rachel Azulay fundando a "MEJER e Cia" — CGC: 05605689/0001-30, cujo ramo de atividades é a "importação e a exportação, compra e venda de gêneros da região, extração de óleos vegetais e prensagem de fibras vegetais". Em julho de 1967 a empresa possui filiais em Bragança, Capitão Poço, Ourém, Irituia, Tomé-Açu e Belém.

Em janeiro de 1966, constitui-se a "Indústria de Sabões e Óleos Santa Izabel do Pará Ltda" — CGC: 05695672/0001, cujos sócios são Mejer e Samuel Kabaczniak e Edil Déo de Araújo. Tem como ramo de atividades a "exploração de indústria de sabões e óleos" que, em dezembro de 1979, é alterado para "indústria de sabão em pedra, indústrias de sementes oleaginosas e indústria de madeira", e em agosto de 1974 consta como ramo de atividades a "exploração industrial, beneficiamento e comercialização de sementes oleaginosas, sabões e madeiras em geral, podendo ainda, a sociedade efetuar toda e outra qualquer transação lícita que convenha aos seus interesses". Em abril de 1971 integra-se a sociedade Yossef Kabaczniak, substituindo Edil Déo de Araújo.

Em abril de 1988 a "MEJER e Cia" é transformada em "MEJER Industrial Ltda". — CGC: 05695689/0001-30. Seus sócios são Mejer, Samuel e Yossef Kabaczniak. Seu ramo de

²² *Op. cit.*

atividades, “indústria e beneficiamento de cereais, notadamente o beneficiamento de arroz”.

Em setembro de 1990, a JUCEPA firma contrato de incorporação da “MEJER Industrial Ltda.” à “Indústria de Sabões e Óleos Santa Izabel do Pará Ltda.”.

Segundo documento “Memória do Processo FUNAI/MEJER N.º 16.271/79”, em 22 de junho de 1987, “a FUNAI entra na Justiça Federal de 1.ª instância do Estado do Pará com Ação de Reintegração de Posse acumulada com perdas e danos contra o Sr. Mejer”; que, por sua vez, alega na Justiça poder provar que não invadiu a Reserva, que cumpriu o acordo 001/76, firmado com a FUNAI, inclusive construindo a estrada, que tem licença do INCRA e que possui 14.000 cabeças de gado. A FUNAI contesta estas informações e em 10 de setembro de 1989 sugere uma perícia judicial.

A partir de então, o processo tramitou em função de incidentes processuais: quando, finalmente, em 7 de dezembro de 1984 o perito Dr. Wilson Sales Ferreira torna público seu parecer final.

Vale ressaltar que, no período de tramitação na Justiça Federal (entre junho de 1979 e dezembro de 1990), permaneceu parado cerca de 9 anos e 10 meses.²³

Em visita à chamada Estrada do Mejer, a Comissão Especial de Estudos pôde constatar, conforme relatório de viagem, o assustador nível de desmatamento na área, assim como a presença de outras grandes propriedades e de comunidades de médio e pequeno portes ao longo da estrada. Segundo planta de demarcação da FUNAI, de maio de 1992, os 24 quilômetros de estradas construídos pelo Sr. Mejer Kabacznick não significaram “apenas” uma violação isolada à Área Indígena, mas foram, e continuam sendo, o grande corredor de invasão (Sales, 1993)²⁴, matriz de diversos ramais, vetor de ocupação do interior da reserva.

Ao início da construção da estrada, nos diz Sales (1993)²⁵, em junho de 1976, os índios Tembê e a 2.ª DR agiram com o objetivo de embargá-la; porém o Gal. Ismarth de Oliveira,

23 “Memória do Processo FUNAI/MEJER”. DFU-ADR/Belém. 1990, Belém-Pará

24 Op. cit.

25 Op. cit.

presidente da FUNAI em Brasília, permite a conclusão da estrada assinando um acordo no qual a estrada se constituiria em um patrimônio indígena, inclusive, sendo vigiada e caberia à empresa, prestar assistência aos Tembê.

Este acordo não foi cumprido, e, além do processo n.º 16.271/79, visando reintegração de posse, a FUNAI, continua Sales, entra na Justiça com o processo n.º 16.272/79 visando a interdição da estrada e o cancelamento do acordo. Processos inconclusos, até hoje.

“*Tem muitas vila ai pra dentro, se reúnem..., a notícia é que a área tá liberada...*”, nos relatam os depoimentos de colonos que habitam a Área Indígena, colhidos na viagem. Dizem, ainda, que há trabalhadores empregados da fazenda e outros que são contratados para a empreitada. Há um administrador, o gerente da fazenda e muitos homens, a cavalo, fazendo vigilância.

A Comissão Especial de Estudos pôde adentrar na Fazenda do Sr. Mejer. Sua área interna está praticamente devastada. Percorrendo os 22 km de estrada, dentro da Fazenda, pôde-se observar atividades de pecuária e benfeitorias. No entanto, “*A fazenda é tão grande, que é impossível ver a sede do alto do primeiro morro...*”²⁶

Neste momento, o Juiz Federal Daniel Paes Ribeiro após ter resolvido não ouvir testemunhas, deve tornar pública sua sentença no processo n.º 16.271/79.

Quanto ao processo n.º 16.272/79, há uma audiência marcada para as 16:00 h do dia 10 de novembro do ano em curso para instalação da perícia.

Nesses dois casos, as áreas foram desapropriadas tendo a União sido imitada na posse por despacho judicial. Estranha-se o porquê dos conflitos, o que leva a supor que há resistência ao cumprimento da ordem judicial.

26 Relatório de Viagem da Comissão Especial de Estudos à Aldeia Tembê do Alto Rio Guamá 1993 Belém-Pará

3.3 — A CHAMADA “ESTRADA DA MARAJOARA E DA ROSA MADEIREIRA”

Segundo pesquisas em Atas de reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais das empresas, nos arquivos da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, Lino Miguel Rosa, industrial, residente em São Gabriel da Palha, no Espírito Santo e Sydney Jorge Rosa, industrial, residente em Paragominas, no Pará, instalam, em setembro de 1980, a empresa “Rosa Madeireira Ltda.”, com sede em Paragominas-Pa. Com objetivo de “exploração do ramo de indústrias e comércio de madeiras serradas e aparelhadas e transportes de carga em geral”, alterada em abril de 1989 para “indústria e comércio de madeiras serradas e aparelhadas, transportes de cargas em geral, esquadrias, carpintarias, portas e janelas, fábricas de compensados e laminados, manufaturados, extração florestal, agropecuária, importação e exportação, comércio de estacas para cercas, comércio de madeira em toras, móveis de madeira e artigos em fórmica, produtos de carvão vegetal, beneficiamento de carvão vegetal, compra e venda de carvão vegetal e prestação de serviços de qualquer natureza”.

São recorrentes, como constam em Ata, as solicitações de aumento de capital social oriundos, em grandes quantias, de financiamento da SUDAM, como, por exemplo, o DL 756/69 — SUDAM, liberando em junho de 1963, Cr\$ 4.020.133,77 (quatro milhões, vinte mil, cento e trinta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos); em junho de 1984 Cr\$ 16.569.237,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros); em agosto de 1984 Cr\$ 100.794.727,00 (cem milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros); em julho de 1986 Cz\$ 899.876,83 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis cruzados e oitenta e três centavos); em abril de 1987 Cz\$ 3.482.906,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis cruzados); em abril de 1989 NCz\$ 166.923,16 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três cruzados novos e dezesseis cen-

tavos) e, em maio de 1990, Cr\$ 6.617.695,86 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); e o DL 1.598/77 — SUDAM, liberando em junho de 1983 Cr\$ 16.523.350,48 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e oito centavos); em agosto de 1985 Cr\$ 322.116.561,00 (trezentos e vinte e dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e hum cruzeiros); em julho de 1986 Cz\$ 2.190.308,15 (dois milhões, cento e noventa mil, trezentos e oito cruzados e quinze centavos); em abril de 1987 Cz\$ 1.898.201,74 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e hum cruzados e setenta e quatro centavos) e em abril de 1989 NCz\$ 259.156,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzados novos e trinta e oito centavos).

Quanto à “Serraria Marajoara Indústria Com. e Exportação Ltda.”, segundo as Atas, em setembro de 1968, Antonio Witchemichen, Almir Ferreira, Amélia Lupeps, João Sztowschy Sobrinho e outros industriais e residentes em Prudentópolis, fundam a então “Serraria Marajoara — Antônio Witchmichen S.A”, com sede em Paragominas-PA; Vania Lúcia Babinsky Malinski, João Carlos Malinski e Elza Maria Badotti, residentes em Ananindeua-Pa. constituem, em novembro de 1968, a “Serraria Marajoara Indústria Comércio e Exportação Ltda.”, com sede em Ananindeua-Pa. e filial em Catanduva-PR e com objetivo de “extração de minérios e metais preciosos, bovinocultura de corte, serrarias, comércio varejista de madeira beneficiada e artefato de madeira”, alterada em dezembro de 1991, para “industrialização e comercialização interna e externa de madeira e seus derivados e demais produtos de origem vegetal, animal, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional podendo desenvolver atividades agropastoris e outras, desde que sejam lícitas, e arrendar indústria de terceiros”.

Em 1983, consta como patrimônio da “Serraria Marajoara” a “Fazenda Santa Lúcia” com 11.279,44 ha., a “Fazenda Olhos d’água do Paraná” conhecida também como “Bela Vis-

ta”, com 4.879.207,8 ha. e uma área de 2.121.36 ha localizadas na região de Pau D’Arco; além de três áreas conhecidas como “Fazendas Bradesco” com 2.999 ha 87 a 86 ca. 2.791 ha., 17 a 12 ca e 2.791 ha 38 a 61 ca, localizadas em Redenção e Rio Maria-Pa. Todos os imóveis registrados na Comarca de Conceição do Araguaia-Pa.²⁷

“E pra cá é a Estrada da Marajoara e Rosa Madeireira, então há assim uma estrada bem larga voce vê que ela foi desmatada bem larga, né?”.

(Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá - agosto de 1993)²⁸

Durante o ano de 1992, as empresas Rosa Madeireira e Serraria Marajoara em conjunto com a Prefeitura de Nova Esperança do Piriá, iniciaram a construção de uma estrada que, saindo de Nova Esperança do Piriá, passando pelo rio Gurupi, escoaria a produção das empresas para o Estado do Maranhão, cortando a reserva de oeste a sudeste.

A estrada possui já, 14 km, abertos, e ao seu redor a área está completamente devastada, como pôde perceber a Comissão Especial de Estudos, em visita ao local. Dista do limite demarcatório da reserva, apenas 4 km. Sua construção encontra-se paralisada devido a mobilização dos índios, de entidades, da Comissão Especial de Estudos, e também por ordem do prefeito que alega ter dúvida sobre a terra demarcada.

“P - A estrada ia ser boa para o Município?”

R - Não. Não é pro município, é tirar o povo duma prisão. E o povo tem muita malária (...) tem uma colônia grande lá na beira do Gurupi que o povo vem

27 Processo de notificação Nº 2.587/84 in JUCEPA. 1993. Belém - Pará

28 Ob. cit

por aqui de canoa, passa dois dias de viagem, quando chega aqui, chega morto (...).

Então esse povo vive preso lá dentro. Então aqui são 70 km até chegar lá, 70 km é 1.30h; então eles tão pedindo que o “malária” que vá lá. O “malária” não vai (...) então é dificuldade pro “malária” ir lá, né? Os guardas da malária, tem um bocado de doente aí, vocês vão ver (...) que a gente vai levar pra Capitão Poço (...) é crítica a situação.

Eu tive lá no Presidente da FUNAI, ele ficou de me responder que é a FUNAI que realmente tem o título da terra (...) não é uma documentação concreta ainda não é”.

(Diálogo da CEE com o Prefeito do Município — agosto de 1993)²⁹.

O estado de miséria em que vivem as centenas de pessoas que habitam, dentro da reserva, as comunidades nos limites do município de Nova Esperança do Piriá, por conta da inexistência de políticas de saúde, transporte, habitação e produção por parte do Estado, é a principal justificativa que encontram as empresas para construção da estrada, com a argumentação, assimilada pela população e governantes, de que a estrada traria o “desenvolvimento” para a região; embora estes últimos reconheçam que, desde a instalação das empresas, o que tem crescido incontrolavelmente é o nível de desmatamento na área.

Em 17 de junho do ano em curso, a FUNAI denuncia através do ofício Nº 24* de 17.6.93, à Procuradoria Geral da República no Estado do Pará, a construção da estrada e solicita medidas cabíveis no sentido da imediata paralisação.³⁰

Ao final do mês passado, a Comissão Especial de Estu-

29 Op. cit.

30 DFU-ADR/Belém. 1993, Belém-Pa.

dos foi informada pelo chefe do Posto Indígena Alto Rio Guamá e pelos próprios índios, que as empresas estão realizando assentamento de colonos, em troca de toras de madeira, em estrada próxima, que liga Nova Esperança do Piriá a Paragominas.

A exemplo da estrada construída pelo Sr. Mejer, a chamada "estrada da Marajoara e Rosa Madeireira" representa, muito além de violação à Área Indígena, um grande e novo corredor de invasões, o que coloca em risco, principalmente, centenas de vidas indígenas, sua cultura e identidade étnica.

3.4 — LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO NA ÁREA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ

Em 1992 através da Portaria Nº 1.622 de 27.10.92 o Presidente da FUNAI criou o Grupo Técnico para proceder levantamento fundiário na Área Indígena Alto Rio Guamá, composto por membros da própria FUNAI, do ITERPA, INCRA, Polícia Federal e índios Tembé.

As equipes de trabalho deslocaram-se para campo com o objetivo de preencher o documento intitulado "Laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitoria", com base nas informações dos ocupantes dos imóveis, sendo por estes devidamente assinados.

As informações contidas nos laudos permitirão que a Comissão de Sindicância instituída pela FUNAI, após análise do documento citado, proceda com base na Portaria Nº 167 de 24.1.89, a avaliação das benfeitorias existentes e, principalmente, defina os ocupantes considerados de boa ou má-fé.

Segundo o item V da Portaria Nº 69 de 24.1.83, o pedido de indenização será indeferido, em qualquer fase do processo, quando se evidenciar a existência de má-fé, se ocorrerem entre outras, quaisquer das seguintes situações:

- A. Quando a posse for violenta;
- B. Quando a posse for clandestina;
- C. Quando a posse for precária;
- D. Quando o possuidor, sabia ou podia saber que se tra-

tava de terra indígena e, ainda assim, apossou-se dela;

E. Quando o possuidor agiu com negligência, imprudência ou desatenção no exame dos documentos da mesma;

F. Quando se trata de terra indígena notoriamente conhecida;

G. Quando se trata de terra indígena da região de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso do Sul, cujas as vendas ilegais foram amplamente investigadas e denunciadas na CPI do Sistema Fundiário da Câmara dos Deputados, em 1979;

H. No caso de áreas superpostas;

I. Quando ciente de qualquer modo da irregularidade de sua ocupação, o possuidor prosseguiu na turbação ou no esbulho da terra indígena;

J. Quando aquele que se intitular dono de benfeitorias de grande porte, supostamente indenizável, não apresentar os comprovantes relativos à sua construção, implantação ou mesmo aquisição, juntamente com as quitações, fiscais bem como as dos encarregados sociais.

O preenchimento dos laudos atingiu todos os ocupantes não índios que encontravam-se presentes por ocasião da vistoria, ou seja, aqueles que possuíam benfeitorias, exploração agropecuária e os que viviam de roça de subsistência, com ou sem residência física na área localizada entre o Alto Rio Guamá e Piriá, faixa onde se observou maior número de invasores. Foram preenchidos 1.089 laudos de vistoria donde cabe destacar os seguintes dados para análise:

1 — Ocupantes Não Residentes na Área Indígena.

* Dos 1.089 ocupantes, 157 apenas exploram a terra, não possuindo residência no local, o que corresponde a 14% de total de ocupantes.

* O quadro abaixo demonstra os ocupantes que possuem lotes acima do lote rural (100 ha):

1 - Ilário Costa Lima	112 ha	4 anos
2 - Antônio Felix da Silva	125 ha	20 anos
3 - Antônio Garcia de Lima	125 ha	4 anos
4 - Estevão Correa dos Reis	125 ha	11 anos
5 - José Lúcio Ferreira Aguiar	125 ha	15 anos
6 - Constantino Braga de Moura	150 ha	10 anos
7 - Elielso Alves da Silva	150 ha	4 anos
8 - José Orlando da Conceição	150 ha	2 anos
9 - Humberto de Alencar	200 ha	16 anos
10 - José Alves Bezerra	200 ha	3 anos
11 - Edvaldo Silva Pinheiro	375 ha	17 anos
12 - João Batista da Costa	375 ha	12 anos

Quadro 7

* Constata-se que apenas 12 indivíduos encontram-se explorando 2.162 ha no território Tembê com médios e grandes lotes e, em contrapartida, vemos os índios Tembê do Alto Rio Guamá, comprimidos em 6.000 ha de sua Reserva.

* Dado o histórico de ocupação da área, o levantamento acima levaria a supor que tratam-se de ocupantes antigos, entretanto surpreende constatar que 39% deles encontram-se explorando as terras dos Tembê há apenas 4 anos.

2 — Ocupantes residentes na área indígena

Dentre os ocupantes não índios que residem no interior da área é oportuno chamar atenção para os seguintes dados:

* Observa-se uma acentuada concentração de terras, conforme demonstra o quadro:

HECTARE OCUPADO	NÚMERO DE FAMÍLIAS
750	01
300 - 125	47
100 - 50	277
45 - 25	473
22 - 01	100

Quadro 8

* Observa-se que a grande maioria dos colonos ocupa lotes que variam de menos de 01 ha até 45 ha, são um total de 563 famílias e por outro lado vemos apenas 48 famílias ocupando 8.385 ha.

HECTARE OCUPADO	Nº DE FAMÍLIAS	TOTAL/HA
125 ha	19	2.375
135 ha	01	135
150 ha	10	1.500
175 ha	05	875
200 ha	07	1.400
225 ha	02	450
300 ha	03	900
750 ha	01	750
TOTAL	48	8.385

Quadro 9

3 — Situação Cronológica dos Ocupantes

Uma análise mais detalhada dos laudos de vistoria permitirá verificar que 724 dos ocupantes chegaram na área indígena há, apenas, 6 anos passados, ou seja 66% das ocupações podem ser consideradas recentíssimas. Apenas 22 famílias encontram-se ocupando a área na faixa de 28 a 30 anos, ou seja 2% do total.

ANOS DE OCUPAÇÃO	Nº DE FAMÍLIAS
28 anos	01
26 anos	02
25 anos	03
24 anos	02
23 anos	01
22 anos	03
21 anos	03
20 anos	07
19 anos	02
18 anos	07
17 anos	05
16 anos	10
15 anos	14
14 anos	20
13 anos	11
12 anos	41
11 anos	24
10 anos	72
09 anos	33
08 anos	65
07 anos	38
06 anos	80
05 anos	110
04 anos	95
03 anos	131
02 anos	130
01 ano	146
— de 1 ano	32

Quadro 10

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA FUNDIÁRIA DOS MUNICÍPIOS LÍMITROFES À RESERVA

Os índios Tembê têm vivenciado a perda gradativa do seu território num processo que está circunscrito na história da região amazônica e de seus habitantes tradicionais.

Trata-se de uma história que remonta a chegada dos portugueses (1616) e com estes, o processo de consolidação da conquista do grande vale do Amazonas, buscando tomar a região, extensão da economia colonial fundada na produção agrícola de mercadoria.

De acordo com Costa³¹

“...o colonialismo é portador da civilização porque atua na transformação da natureza bruta — compreendido em relação ao homem e à natureza como espaço vazio, passível da ocupação pelo mal, lugar da desordem, não tocado por Deus, portanto, domínio do diabo tornando-a um locus pleno de novos homens ganhos para a verdade pelo trabalho e pela disciplina”. O colonialismo trazia, como ideologia a oposição entre civilização e barbárie.

Nessa perspectiva, a forma de vida dos habitantes tradicionais, baseada na extração e coleta do que a natureza podia oferecer, foi francamente reprovada pela ideologia do colonialismo. Este, ao necessitar da mão-de-obra indígena local — dado seu conhecimento do ecossistema amazônico — para consolidar o empreendimento colonial, acabou por constituir os aldeamentos indígenas administrados pelas ordens religiosas.

O documento “Memória Tembê”, elaborado pela Divisão Fundiária da FUNAI/ADR-Belém, registra que a partir do séc. XIX, o território dos Tembê passa a ser submetido a um

³¹ COSTA, Francisca de Assis. *Ecologismo e Questão Agrária Amazônica* SEPEQ/ NAEA/UFPA 1992 Belém-Pa.

processo de invasão por parte dos regatões, extratores de óleos e outras fontes extrativas. *“Neste período, o trato com os povos indígenas era realizado através das missões religiosas cujo o objetivo principal era a catequização destes povos para a posterior utilização como mão-de-obra barata”*.³²

Essa relação, portanto, dos colonizadores “civilizados” para com os habitantes tradicionais “bárbaros”, não foi simples e nem pacífica. Sales³³ aponta que os aldeamentos é que interrompiam o trânsito dos grupos indígenas por uma vasta região, na tentativa de enquadrá-los em uma nova ordem, confinando-os em espaços delimitados.

Dando grandes saltos na história, nos defrontamos com um novo capítulo dessa saga civilizadora. A chamada “Operação Amazônia” implementada pela ditadura militar em 1966, com a estratégia de atrair grandes empresas com incentivos fiscais e outros benefícios, significou uma estratégia definida no sentido de dominar a natureza rebelde.

A lógica da política governamental dos militares, fundamentava-se na necessidade de integrar a região ao País, patrocinando grandes obras de engenharia, abrindo estradas, criando expectativas nos colonos quanto ao acesso à terra, e facilitando, sobremaneira, a instalação do grande capital via incentivos fiscais.

A Amazônia passou a interessar, então, não só a grande grupos econômicos do sul e sudeste do País que enfrentavam limites no processo de acumulação, em função do alto custo da terra, mas, também, a grandes contingentes de nordestinos — expulsos pela rigidez da estrutura fundiária do nordeste — ávidos por fixar-se em um lote e praticar sua agricultura de subsistência.

A resultante desse processo foi o choque entre as aspirações desse campesinato migrante com as extensas áreas con-

³² *Op. cit.*

³³ *Op. cit.*

centradas nas mãos das empresas ditas agropecuárias que, na verdade, viam na terra ou uma mercadoria possível de valorização ou, então, estoque de madeiras e minérios, de onde tudo poderia ser retirado sem o compromisso da preservação.

Assim, os trabalhadores sem terra, expulsos dos latifúndios ou dispensados de obras rodoviárias e projetos agropecuários, repetem o avanço mais adiante, sobre as terras dos índios, por ignorância, por não perceberem que fazem parte da mesma condição de expropriados ou, ainda, com apoio de políticos e instituições.

Por outro lado, na concessão de terras e benefícios aos projetos agropecuários, tem sido desconsiderada a existência de reservas indígenas, o que é facilitado pelo descaso da União e do Estado em assegurar o que historicamente pertence aos índios.

Outro aspecto importante, é que com a abertura de estradas, e construção de aeroportos em áreas não exploradas, criaram-se as condições para a perpetuação desse quadro de enfrentamento.

No caso dos Tembés, o asfaltamento da BR-316 e BR-010, facilitou as formas de acesso à Reserva Indígena Alto Rio Guamá, e possibilitou, ainda, a criação de novos municípios como Capitão Poço, em 1961, e Paragominas, em 1965, colados à Reserva.

A chegada de migrantes nordestinos e de fazendeiros por toda a região é intensificada nesse período, investindo, estes últimos, na aquisição das antigas moradias das áreas limítrofes à reserva, utilizando-se tanto da compra como da expulsão.

Em estudo realizado pelo CEDI³⁴ em 1985, foram identificados, nos municípios de Ourém, Paragominas e Viseu (onde ainda estava a reserva), 27 imóveis rurais com área total de 1.049.897,70 ha; um montante muito superior à reserva ocupada pelos índios, que foi fixada em 279.897,70 ha.

³⁴ *Op. cit.*

Outros dados fornecidos pelo IDESP³⁵, apresentam o seguinte quadro fundiário, dos municípios limítrofes à reserva:

Município	Total imóveis Rurais	Área Total	Discriminação áreas TIPO	Discriminação áreas HA
OURÉM	2.725	418.826,7ha	Aproveitável	255.400,7
Classificação			Explorada	109.918,4
Minifúndios	2.033	81.400,9ha	Aprov. não explorada	154.482,3
Lat. Exploração	640	249.102,8ha	Registrada	213.497,2
Empresas Rurais	50	88.321,0ha	Posse	207.735,2
s/classificação	2	2,0ha	Cultura	23.325,4
			Pecuária	77.332,0
			Reserva calc.	133.566,1
CAPITÃO POÇO	2.859	192.244,1ha	Aproveitável	162.290,0
Classificação			Explorada	42.128,6
Minifúndios	2.241	76.188,7ha	Aprov. não explorada	120.161,4
Lat. Exploração	592	105.842,6ha	Registrada	58.352,0
Empresas Rurais	26	10.212,8ha	Posse	134.886,1
s/classificação	0	0,0ha	Cultura	13.746,1
			Pecuária	28.647,2
			Reserva calc.	25.820,9
UISEU	1.759	1.127.481,5ha	Aproveitável	565.539,0
Classificação			Explorada	117.573,8
Minifúndios	1.061	52.596,31ha	Aprov. não explorada	447.965,8
Lat. exploração	680	1.061.756,6ha	Registrada	786.585,5
Empresas Rurais	16	13.122,1ha	Posse	345.407,6
s/classificação	2	6,5ha	Cultura	21.221,1
			Pecuária	96.219,3
			Reserva calc.	439.095,0
PARAGOMINAS	2.175	3.541.010,6ha	Aproveitável	1.810.405,2
Classificação			Explorada	952.103,2
Minifúndios	355	18.882,5ha	Aprov. não explorada	858.302,0
Lat. exploração	1.419	2.510.966,9ha	Registrada	2.851.962,0
Empresas Rurais	395	1.010.069,5ha	Posse	705.070,0
s/classificação	6	1.091,7ha	Cultura	88.525,1
			Pecuária	862.772,2
			Reserva calc.	1.460.450,7

Fonte INCRA. 1986. Belém-Pa

Quadro 11

³⁵ Cadastro de Imóveis Rurais. INCRA, 1986, Belém-Pa. (Dados fornecidos pelo IDESP)

Muitas análises poderiam ser extraídas desses dados, mas uma simples observação já nos dá a medida do grau de concentração de terras nas mãos de alguns poucos proprietários.

No município de Viseu, por exemplo, 60,3% dos imóveis rurais são constituídos de minifúndios e abrangem somente 5,0% do total de terras do município que é de 1.127.481,5 ha. Os latifúndios que representam 38,7% do total de imóveis, ocupam 94,0% do total de terras; e as empresas rurais ocupam somente 1,0% tanto de imóveis quanto em relação ao total de terras.

Considerando que da quantidade de terras aproveitáveis da ordem de 565.539,0 ha que representam 50,2% do total do município, apenas 10,4% estava sendo explorada.

É de supor, então, que além da concentração quase absoluta nas mãos de latifúndios, estes, provavelmente, mantêm a terra como reserva de valor, dado o percentual de exploração da mesma.

No município de Paragominas, com uma área de 3.541.010,6 ha, 65,2% dos imóveis são latifúndios e ocupam 70,9% da área total. Em seguida vêm as empresas rurais com 18,2% de imóveis, ocupando 28,5% da área seguida. Por último é que vêm os minifúndios com participação de 16,3% nos números de imóveis e, absurdamente, 0,5% do total de terras.

É visível, portanto, a concentração de terras provocando, necessariamente, expropriação. De acordo com dados da CNDDA³⁶, a grande fazenda anualmente só absorve a média de 1 (hum) emprego para cada 800 ha de terra da propriedade recém-instalada na região. Analisa-se, ainda, que a considerar esse dado, o retorno obtido pelos projetos agropecuários, incentivados pelo governo, na melhor das hipóteses, são da ordem de 40 kg de carne por hectare.

³⁶ CNDDA - Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia. Doc. Básico p/o I Congresso Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia, Rio de Janeiro, 1988

Esta análise torna-se relevante quando leva-se em conta que, no município de Paragominas, 24,4% da área total estão ocupados em atividades de pecuária.

O município de Capitão Poço dispõe de uma área de 192.244,1 ha, sendo que 78,3% das propriedades são minifúndios, 20,7% latifúndios e 1,0% empresas rurais.

O dado que ressalta neste caso são os 55,1% de terras concentradas em apenas 20,7% de latifúndios. E mais ainda, os 78,3% de minifúndios detêm apenas 39,6 da área total da reserva.

No município de Ourém, 74,6% dos imóveis estão incluídos na classificação de minifúndios e apenas 23,5% estão classificados como latifúndios. A ocupação da terra, no entanto, aparece numa relação inversa, ou seja, 59,5% pertence aos latifúndios, 21,1% pertencem às empresas rurais que detêm somente 1,0% dos imóveis rurais; e por último vêm os minifúndios com 19,4% de ocupação da terra.

Fica, ainda, a lacuna dos dados referentes aos municípios de Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá e Santa Luzia do Pará, que foram criados respectivamente nos anos de 1988 e 1991.

É importante ressaltar, também, que parte significativa da área que compõe os municípios de Nova Esperança do Piriá e Santa Luzia do Pará incidem na Reserva Indígena Alto Rio Guamá.

Os dados apresentados, são reveladores do que acontece com a terra nas mãos dos “civilizados”. Em nome do desenvolvimento econômico, aumentam a injusta e anti-social concentração de terras, causadora da miséria, da marginalidade e do genocídio lento de que são vítimas os remanescentes da outrora grande população indígena.

De acordo com Sales³⁷, a concentração de invasores na área da Reserva situada entre o rio Guamá e o rio Piriá, torna a terra dos índios bastante vulnerável, dado que em fun-

³⁷ *Op. cit.*

ção da criação de novos municípios em 1988 e 1991, consolida-se uma nova modalidade de expansão político-administrativa e produtiva, mantendo a concentração constatada anteriormente e não respeitando qualquer legislação de proteção. A sede do município de Nova Esperança do Piriá, por exemplo, fica a 10km do limite oeste da reserva, além de quase todo o seu território ter jurisdição no interior desta. Junte-se a isso, o fato de que a construção de vias de acesso rodoviário pelos governos estadual e municipal e pelos próprios madeireiros, facilitam a penetração.

Isto posto, o estudo mesmo que superficial da estrutura fundiária dos municípios circunvizinhos à reserva oferece os elementos explicativos da tensão existente entre invasores e índios no que se refere à preservação do território destes últimos; e ainda demonstra que há estoque de terras suficiente para solucionar os problemas de moradia e terra de trabalho para os que não a possuíam na região — e isto incide particularmente sobre o pequeno produtor migrante — desde que haja uma rigorosa ação institucional no sentido de demonstrar a absurda concentração atualmente verificada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tem-se usado dois pesos e duas medidas quando se trata de perseguir um objetivo oculto de exterminar com etnias inteiras. Os índios Tembé têm, há séculos, sido vítimas dessa prática que, em última instância, representa a lógica perversa de acumulação capitalista no Brasil e na Amazônia.

É preciso partir-se dos seguintes pressupostos:

1) Não se trata de opor índios a brasileiros, mas de reconhecer os índios como os brasileiros nativos que já foram cerca de cinco milhões, e, dizimados, não passam hoje de duzentos e cinquenta mil. Raríssimos são os amazônidas que não descendem de nossos irmãos indígenas. Somos um País, uma grande nação, que convive com as mais diversas culturas, várias não nativas, formadas por imigrantes. São comuns

as colônias alemãs, italianas, húngaras, japonesas, espanholas, portuguesas, polonesas, árabes, israelitas etc. que mantêm seus costumes, religiões, língua e nem por isso deixam de contribuir para o desenvolvimento de nosso país. Não há sentido, pois, discriminar exatamente aqueles que, secularmente, habitam este território, e que tanta contribuição à economia e à cultura têm dado;

2) O mínimo que se pode esperar é o resgate da dívida histórica com os índios. Neste particular, os Tembés, por viverem próximo à área urbana, ou vêem seus direitos respeitados ou desaparecem. Eles têm direito, pelo menos, ao pequeno território tradicionalmente ocupado, direito a caçar, pescar, colher frutos de uma terra onde estão seus mortos e seu próprio sentido de existência. Submeter os índios às cercas, a atividades produtivas desenvolvidas pelos não índios, significará, primeiramente, aculturá-los e, posteriormente, exterminá-los enquanto índios. A terra é sua condição de sobrevivência e de reprodução étnica e cultural. A homologação das terras indígenas pelo governo federal é imprescindível. Não se pode adiar uma simples assinatura até quando já não mais existam índios. Essa tem sido a prática dos governos, submetidos que estão aos interesses das grandes madeiras, mineradoras e demais setores que não conseguem pensar o desenvolvimento sem devastação da natureza, deterioração do meio ambiente e extermínio de etnias. Se apenas a Gleba CIDAPAR — um único empreendimento — constitui-se em cerca de 400.000 ha, seria falacioso argumentar que 280.000 ha representam muita terra para toda a nação Tembés;

3) A Constituição Federal protege, clara e nitidamente, os direitos dos índios. O Art. 231 diz literalmente: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. A Constituição do Estado do Pará afirma este dispositivo, obri-

gando o Estado e os municípios a promoverem e incentivarem a consecução do que prevê a Carta Federal; além de prever a formação de um “Conselho Indigenista, composto majoritariamente por representantes originários da população indígena”, com o fim de garantir a participação aos índios na “formulação de conceitos, políticas e na tomada de decisões sobre assuntos que lhes digam respeito”.

No dia 5 de outubro de 1993 exaure-se o prazo constitucional para que a União viabilize a demarcação de todas as terras indígenas (Art. 67, ADCT/CF 88). Sabe-se que essa meta não se realizará. O governo, refém de poderosos interesses econômicos, procrastina a viabilização dos direitos indígenas, enquanto já se articulam ações no sentido de, através de uma revisão constitucional, suprimir esses direitos que sequer foram usufruídos pelas nações indígenas.

Urge, então, dar seqüência aos dispositivos legais, bem como às necessidades de ajustar contas com a história, dando o tratamento devido aos problemas, hoje, enfrentados pelos índios Tembés.

Neste sentido, é preciso revigorar e assumir concretamente o compromisso com as nações indígenas — sua história e direitos inseparáveis da história nacional e da relação sociedade/Estado — na perspectiva da proteção constitucional.

Proposições:

a) No campo da territorialidade:

— Deverá ser feita a conclusão de um levantamento fundiário na Área Indígena Alto Rio Guamá através do Grupo Técnico composto por membros da FUNAI, ITERPA, INCRA e Polícia Federal, acompanhado de representantes dos índios e dos trabalhadores (Sindicatos e FETAGRI), de tal forma a assegurar o princípio da inalienabilidade das terras indígenas. — O INCRA e o ITERPA deverão discriminar de forma imediata e precisa as terras contíguas à reserva indígena Tembés que poderão servir para assentar os colonos sem terra a serem transferidos da reserva, garantindo-lhes toda infra-estrutura e políticas de incentivo, necessárias ao reassentamento;

b) No campo da Educação, Cultura e Saúde:

— Apelar aos órgãos de ensino e pesquisa que atuam no Estado para que desenvolvam trabalhos sobre o processo histórico de contato dos Tembê.

— A SEDUC, as Secretarias Municipais de Educação, a FNS, a SESPA, a UFPA (Depto. de Etno-Educação), a FUNAI e UNESPA deverão realizar, conjuntamente, um diagnóstico das condições de educação e saúde, para possibilitar projetos posteriores e políticos afins no sentido de compatibilizar ações que melhorem a qualidade de vida dos Tembê.

— Deverá ser elaborado um Plano Integrado de Educação e Saúde Tembê (PIEST), que venha contribuir para a formulação de um Plano de Educação e Saúde dos povos indígenas, coordenado pela SEDUC, SESPA, FNS, UFPA, FUNAI, UNESPA e por representantes dos Tembê, a quem caberá a palavra final. A elaboração e realização do plano deverá contar com a participação de outras entidades afins, tais como: MPEG, UEPA, CEDI, CIMI, etc.

O Plano (PIEST) levará em consideração, entre outras questões:

* Que tipo de educação formal interessa e convém aos Tembê;

* Como garantir uma educação bilíngüe, considerando o predomínio da língua portuguesa entre o grupo local no alto rio Guamá;

* Que mecanismos informais de educação deverão ser incentivados de modo a dinamizar o processo de reconstrução da identidade cultural;

* Como formar, reciclar e investir em profissionais na área de educação e saúde para trabalhar junto aos Tembê, de modo a avançar no sentido da sua valorização cultural e étnica;

* De que forma relacionar a educação formal, com as práticas de saúde, pensadas de modo a também resgatar as formas próprias de cura, tradicionalmente utilizadas pela Nação;

* Formas de envolver, garantindo contrapartida, os municípios, em atividades de caráter educacional e de saúde, bem como culturais;

c) No campo geral:

— Oficiar ao Ministério Público com fundamento na sua função constitucional, conforme Art. 129, inciso V/CF no sentido de assegurar os despachos judiciais de imissão na posse decretados pelo Juízo Federal;

— Oficiar ao Ministério Público no sentido da propositura de ação judicial para garantir o ressarcimento aos índios do resultado da produção, obtido pelas empresas que ilegalmente exploraram os recursos da Reserva, especialmente no que se refere à empresa Mejer Industrial Ltda., sem prejuízo das providências legais pertinentes à depredação do meio ambiente;

— Oficiar ao Ministério Público para que, imediatamente, promova o interdito proibitório que impeça as empresas Rosa Madeireira e Serraria Marajoara de prosseguirem na construção de cerca de 70km, de estrada dentro da Reserva, tanto quanto em relação às atividades de exploração econômica ainda desenvolvidas pela iniciativa privada;

— Oficiar ao Ministério Público Federal para que agilize os processos judiciais relativos à Reserva Tembê, tanto quanto adote todas as providências cabíveis para assegurar a eficácia dos atos expropriatórios, bem como determinações judiciais conseqüentes;

— Promover um apelo à Justiça Federal, bem como às partes, especialmente à FUNAI e à Advocacia Geral da União para que adotem as medidas processualmente cabíveis para agilizar o andamento dos processos N° 16.271/79 e N° 16.272/79 que resolverão o litígio Tembê/Mejer;

— Oficiar ao Exmo. Sr. Presidente da República Itamar Franco e ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça Maurício Correa, pedido de agilização da homologação das terras já demarcadas;

— Na forma do parágrafo IV. Art. 22 combinado com o Art. 300 e outros da Constituição Estadual, e ainda em consonância com os mandamentos constitucionais federais, a Co-

missão apresenta a este Poder o Projeto de Lei em anexo;
 — A Comissão/Tembé indica a realização de uma audiência pública a ser coordenada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos deste Poder, com todas as entidades que atuam nas questões indigenistas, com o intuito de subsidiar a formulação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Indigenista do Estado, previsto no Art. 300, parágrafo 4º, da Constituição Estadual.

Este é o relatório.

Plenário Neuton Miranda, 30 de setembro de 1993

Deputado Edmilson Rodrigues
 Relator

LISTA DE SIGLAS

ADR	— Administração Regional
A.I.	— Área Indígena
ALEM	— Associação Lingüística e Evangélica Missionária
ALEPA	— Assembléia Legislativa do Estado do Pará
BASA	— Banco da Amazônia S.A.
CEDI	— Centro Ecumênico de Documentação e Informação
CIMI	— Conselho Indigenista Missionário
CNDDA	— Campanha Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia
CPI	— Comissão Parlamentar de Inquérito
FINAM	— Fundo de Investimentos da Amazônia
FUNAI	— Fundação Nacional do Índio
GTI	— Grupo de Trabalho Interministerial
IDESP	— Instituto de Desenvolvimento e Estudos Sócio-Econômicos do Pará
INCRA	— Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERPA	— Instituto de Terras do Pará
JUCEPA	— Junta Comercial do Estado do Pará
MEC	— Ministério da Educação e Cultura
PIN	— Posto Indígena
SEDUC	— Secretaria Estadual de Educação
SPI	— Serviço de Proteção ao Índio
SUDAM	— Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
UNESPA	— União das Escolas Superiores do Pará

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- 1 — Mapa da Área Indígena
Fonte: CEDI. 1985
- 2 — Quadro de População Tembé
Fonte: CEDI. 1985
- 3 — Quadro de localização das Aldeias Tembé
Fonte Sales. 1993
- 4 — Quadro de Escolas Indígenas Tembé
Fonte: Ministério da Justiça/FUNAI - ADR - Belém, 1993
- 5 — Mapa das Colônias Indígenas determinadas pelas Portarias de 1988
Fonte: INCRA
- 6 — Quadro comparativo das diferentes áreas constantes nos documentos da Gleba CIDAPAR
Fonte: IDESP. 1989
- 7 — Quadro de dados sobre as firmas incidentes na A.I.
Fonte: JUCEPA. 1993
- 8 — Quadro de dados sobre as firmas incidentes na A.I.
Fonte: JUCEPA. 1993
- 9 — Quadro de concentração de terras entre os ocupantes não-residentes na A.I.
Fonte: FUNAI/DFU. 1993
- 10 — Quadro de ocupação por hectare de famílias na A.I.
Fonte: FUNAI/DFU. 1993
- 11 — Quadro de ocupação por hectare de famílias na A.I.
Fonte: FUNAI/DFU. 1993
- 12 — Quadro por tempo de ocupação da A.I.
Fonte: FUNAI/DFU. 1993.
- 13 — Quadro fundiário dos municípios limítrofes à Reserva
Fonte: INCRA. 1986 (Fornecido pelo IDESP-1993).
- 14 — Gráfico de população Tembé do Guamá e do Gurupi (1976-1985)
Fonte: FUNAI-Guamá e Valadão e FUNAI-Gurupi

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- CAMPANHA NACIONAL DE DEFESA E PELO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. *A Amazônia Brasileira em Fôco: Documento Básico para o I Congresso Nacional de Defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia*. Rio de Janeiro. 1988
- CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO. *Povos Indígenas do Brasil*. Coordenador Geral Carlos Alberto Ricardo. São Paulo, 1985
- COSTA, Francisco de Assis, *Ecologismo e Questão Agrária na Amazônia*. Belém, 1992
- CUNHA, Manuela Carneiro de, *Antropologia do Brasil, mito, história, etnicidade*. São Paulo, Brasiliense: Editora da Universidade de São Paulo, 1986
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, *Memória do Processo FUNAI/MEJER*. Belém, 1990.
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, *Estudo e Proposta de ação na área da Gleba CIDAPAR*. Belém, 1988
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, *Cadastro de Imóveis Rurais*. Belém, 1986
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. *Arquivos: cadastro de firmas, atas de reuniões e assembleias gerais, processos de notificação, contratos de fundação de firmas*. Belém, 1993
- SALES, Noêmia Pires de, *Pressão e resistência: os índios Tembé-Tenetebara do Alto Rio Guamá e a relação com o território* (mimeo). Belém, 1992
- SILVA, Regina Célia Fonseca, *Memória Tembé*. FUNAI/ADR/BELÉM. Belém, 1992

documento

DECRETO N.º 307,
DE 21 DE MARÇO DE 1945

Reserva área de terras aos índios Tembés, Timbiras, Urubús e Guajás, no Município de Vizeu, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL:

usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, item I, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reservada, no Município de Vizeu, aos índios Tembés, Timbiras, Urubús e Guajás a área de terras situadas à margem esquerda do rio Gurupi e à margem direita do rio Guamá, limita: ao norte, com o Igarapé-Coraci-Paraná, partindo da nascente do igarapé Pitomba, afluente do rio Guamá. Deste ponto pelo igarapé Pitomba até sua foz, no rio Guamá confrontante à foz do rio Araçateua, até a foz do igarapé Coraci-Paraná; ao sul pela reta partindo do ponto confrontante à foz do rio Araçateua, até encontrar as nascentes do igarapé Tauari-Grande, e seguindo este igarapé (Tauari-Grande), até à margem direita do rio Guamá; a oeste, pelo rio Guamá desde a foz do igarapé Tauari Grande até a foz do igarapé Pitomba.

Art. 2.º — O Governo do Estado, para a perfeita execução deste Decreto, entrará em entendimento com o Serviço de Proteção aos Índios e porá em prática as medidas que se tornarem necessárias, a respeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

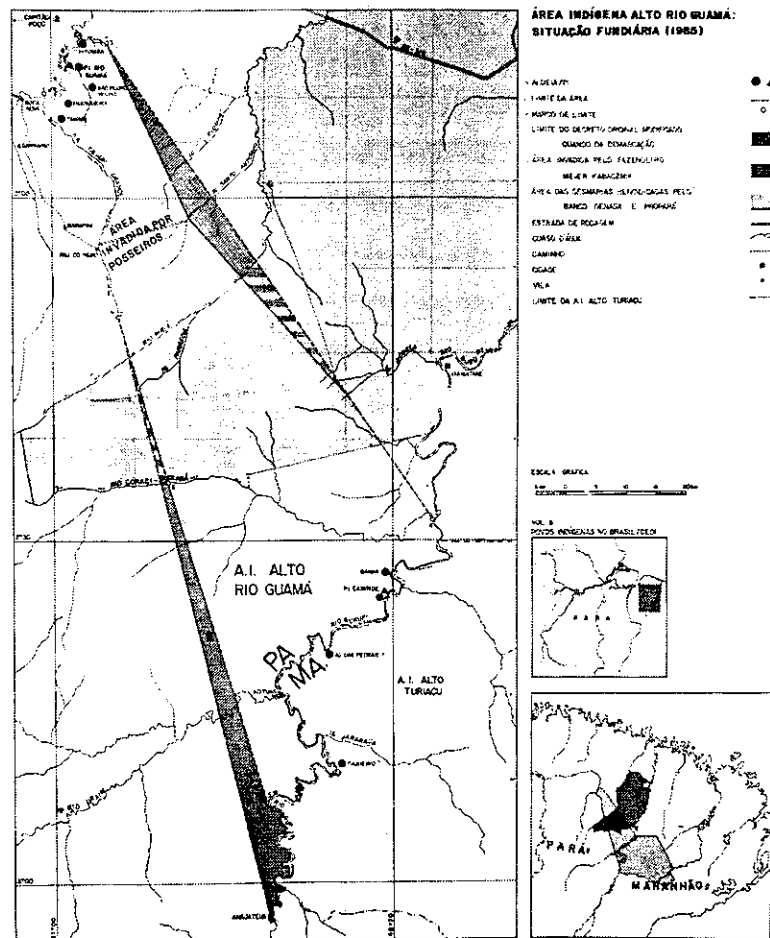
O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de Março de 1945.

Cel. JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA,
Interventor Federal
João Guilherme Lemeira Bittencourt
Secretário-Geral

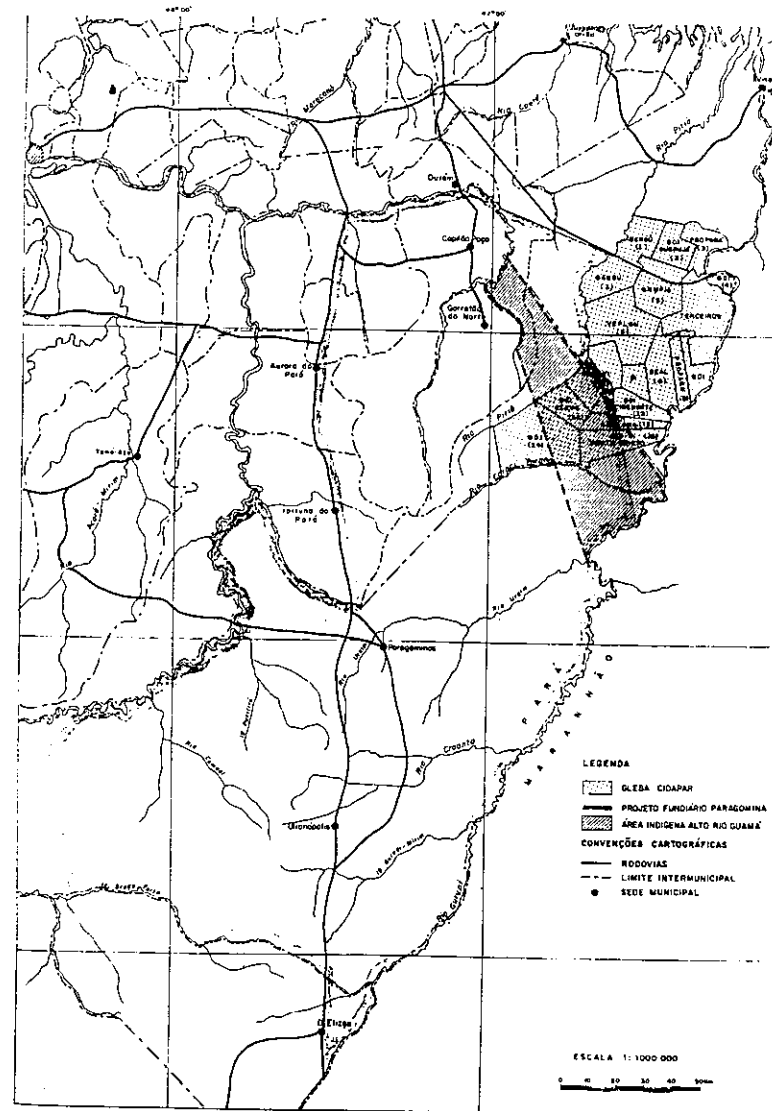
Fonte: D.O. Estado do Pará, 27.03.1945.

Decreto de Criação da Reserva Tembé do Alto Rio Guamá.



Mapa de localização da Reserva.

ÁREA INDÍGENA ALTO RIO GUAMÁ INTRUSADA POR IMÓVEIS LOCALIZADOS NA GLEBA CIDAPAR.



Mapa da Gleba CIDAPAR incidente na Reserva.

documento

ACORDO FUNAI/KABACZNIK

ACORDO Nº 001/76, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO E O SENHOR MEYER KABACZNIK.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), de um lado a FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO, instituída de conformidade com a Lei 5.371, de 05 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente FUNAI e, de outro lado, o Senhor MEYER KABACZNIK, brasileiro, casado, industrial e fazendeiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente EMPRESÁRIO, mediante as considerações, condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO ser o EMPRESÁRIO titular de terras contíguas à área indígena;
CONSIDERANDO que o empreendimento por ele lançado necessita de via de acesso não só para passagem de maquinaria como para o escoamento de sua produção;
CONSIDERANDO que a via se prestará para utilização da comunidade indígena habitante do Posto indígena Alto Rio Guamã;
CONSIDERANDO o embargo à construção de via em virtude da ausência de autorização prévia deste órgão e o que consta do Processo nº FUNAI/858/05213/76.

ACORDAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FUNAI autoriza a continuação dos trabalhos de abertura da estrada ligando o Rio Tauan com a margem do Rio Pirá.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EMPRESA, por este instrumento, declara incorporar ao Patrimônio Indígena, a estrada referida na cláusula anterior, não tendo a reclamar da FUNAI; e título de indenização, pelos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FUNAI se compromete a permitir a passagem e uso da estrada pela EMPRESA ou prepostos, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

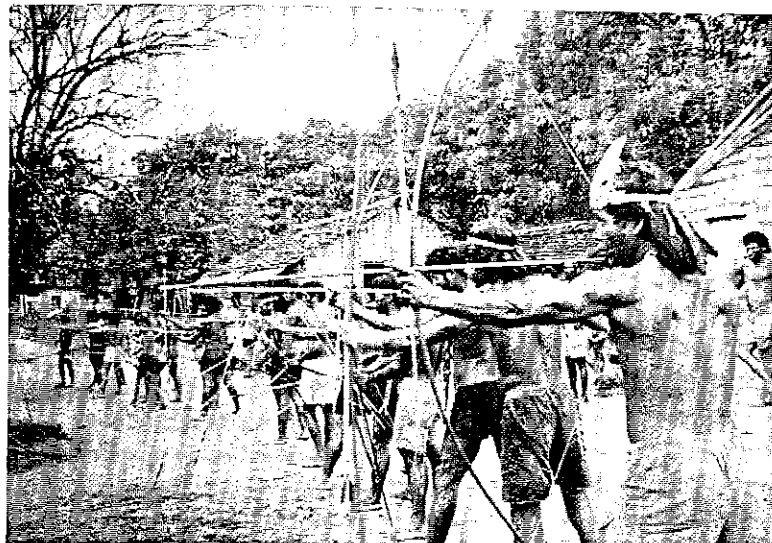
A EMPRESA se compromete, ainda, a:

- 1) A construir uma porteira e manter vigilância nos pontos extremos da estrada com a área indígena, evitando sua invasão;
 - 2) Conservar a estrada;
 - 3) Abrir uma via secundária da estrada em referência até o aldeamento indígena, em prazo a ser determinado pela FUNAI;
 - 4) Colocar uma placa indicativa de ser a área indígena proibindo a entrada de pessoas estranhas;
 - 5) Fornecer sementes de natureza, qualidade e quantidade a ser decidida pela FUNAI em favor da comunidade indígena local, bem como assistência técnica quando necessária;
 - 6) Adquirir a preço justo do mercado toda a produção da referida comunidade.
- E por assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor na presença dos testemunhas que o assinam para os efeitos da lei.

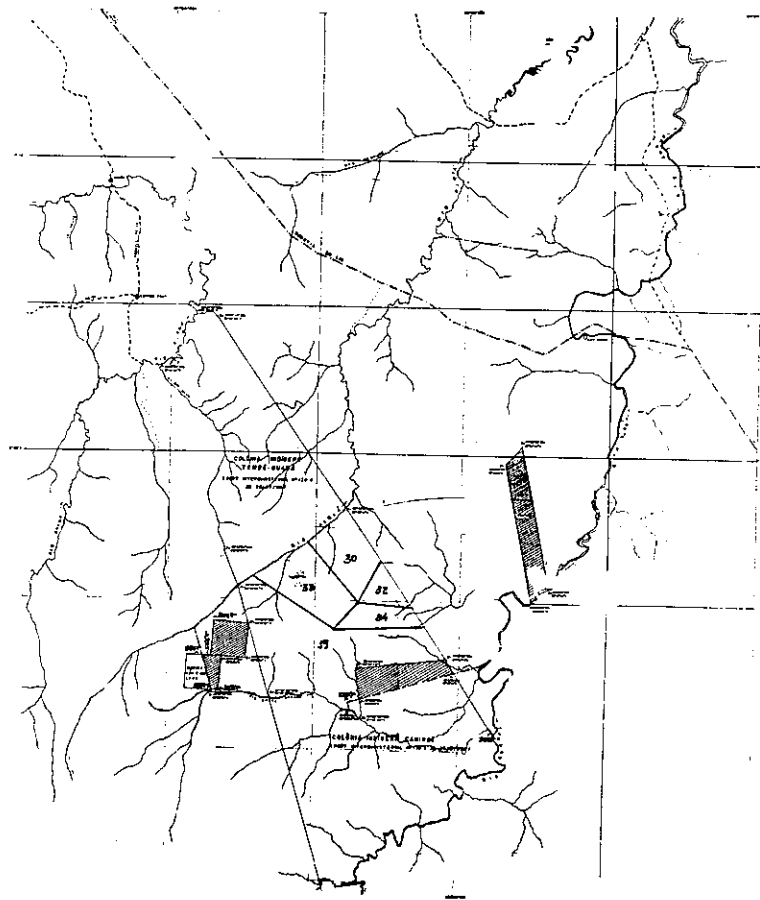
Brasília, 05 de novembro de 1976

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
p/ FUNAI

MEYER KABACZNIK
p/ EMPRESA



Fotos Elza Lima



Mapa das Portarias de Criação das Colônias.